

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

001

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”

VALOR TOTAL: R\$ 18.732,80 (dezoito mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

SOLICITANTE: Secretaria de Saúde

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 03/02/2023

DATA DA SESSÃO: 16/02/2023



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

002

Alto Paraíso – PR., 03 de Fevereiro de 2023.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA/SOLICITAÇÃO

PREZADO SENHOR;

Solicito a realização de procedimento licitatório, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL**, num valor máximo de R\$ 18.732,80 (dezoito mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), obtidos com base na pesquisa de banco de preços, no qual aprovo a cotação para composição desse processo.

A necessidade da realização deste procedimento é real, visto que fizemos aquisição de 01 (um) gerador de energia para que possamos atender as necessidades do centro Municipal de Saúde, pois não é possível colocar o mesmo em funcionamento sem a aquisição desses materiais.

Assim sendo, objetivando proporcionar o fornecimento ininterrupto dos serviços prestados pelos veículos, faz-se necessário o presente procedimento licitatório.

Sendo só para o momento.


RODRIGO W. S. REVERSO
SECRETARIA DE SAÚDE



003

PESQUISA DE PREÇOS

Responsável: Valdemir Ribeiro Sparapan Departamento: Departamento de Licitações

Relatório de Cotação: MATERIAL ELÉTRICO POSTO DE SAUDE

Pesquisa realizada entre 03/02/2023 08:38:43 e 03/02/2023 08:49:38

Relatório gerado no dia 03/02/2023 09:30:06 (IP: 177.92.12.206)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado"

Item 1: CABO DE COBRE FLEX

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 7	300	R\$ 57,34 (un)	-	R\$ 57,34	R\$ 17.202,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	Secretaria de Estado da Educação, da Cultura e dos Desportos			NºPregão:322022 UASG:925377	04/10/2022 R\$ 54,34
2	MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA Centro de Pesquisas Renato Archer			NºPregão:1072022 UASG:240129	26/09/2022 R\$ 42,24
3	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TE.DE MATO GROSSO			Dispensa de Licitação Nº 46/2022 UASG: 158144	01/09/2022 R\$ 75,43
Valor Unitário					R\$ 57,34
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 54,34		Média dos Preços Obtidos: R\$ 57,34	

Item 2: CABO PP 4X2.5MM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	100	R\$ 13,00 (un)	-	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	FUNDEB			00127222	03/03/2022 R\$ 13,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS			00127222	03/03/2022 R\$ 13,00
3	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENT			00127222	03/03/2022 R\$ 13,00
Valor Unitário					R\$ 13,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 13,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,00	



Relatório gerado no dia 03/02/2023 09:30:06 (IP: 177.92.12.206)

Código Validação: antuP5UT50ch5qQPSIZkNLHrJqKs%2fv8BUWoi6rahAPwqHU8nP1m6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=antluP5UT50ch5qQPSIZkNLHrJqKs%252fv8BUWoi6rahAPwqHU8nP1m6WA%253d%253d

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	20	R\$ 11,54 (un)	-	R\$ 11,54	R\$ 230,80

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA	510335-7-053-2022	30/12/2022	R\$ 8,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA	510515-7-069-2022	06/06/2022	R\$ 19,50
3	SERVIÇOS ABAST.AGUA E ESGOTO SANITARIO GESTÃO EM SANEAMENTO Prefeitura Municipal de Guaraci/SP	2812022	08/03/2022	R\$ 7,11
Valor Unitário				R\$ 11,54

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,54
--------------------------------------	-------------------------------------

Valor Global: R\$ 18.732,80

Detalhamento dos Itens

Item 1: CABO DE COBRE FLEX

Preço Estimado: R\$ 57,34 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 57,34 Média dos Preços Obtidos: R\$ 57,34

Quantidade	Descrição	Observação
300 Metros	CABO DE COBRE FLEX 1KV 70MM HEPR	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais	R\$ 54,34
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i>	
Órgão: Secretaria de Estado da Educação, da Cultura e dos Desportos	Data: 04/10/2022 09:30
Objeto: Aquisição de equipamentos que serão utilizados na atualização do Projeto REDE GIGAMETRÓPOLE.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Cabo elétrico isolado - Cabo Elétrico Isolado Material Condutor: Cobre Nu , Têmpera Condutor: Mole , Seção Nominal: 70 MM², Tensão Isolamento: 0,6/1 kV, Cor Do Isolamento: Vermelha , Características Adicionais: Extra Flexível Isolação De Hepr 90°C , Aplicação: Instalações Elétricas , Normas Técnicas: Nbr 5410, Nbr 7286 E Nbr Nm 280 , Quantidade Condutores: 1 , Classe De Encordoamento: 5	SRP: NÃO
	Identificação: NºPregão:322022 / UASG:925377
	Lote/Item: /2
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 15
	Unidade: Metro
	UF: RN

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.420.095/0001-19 * VENCEDOR *	STAR NETWORKS COMERCIO ELETRO ELETRONICOS EIRELI	R\$ 43,33



Marca: 2 FLEX

Fabricante: 2 FLEX

Modelo: SPLITTERS ÓPTICOS 1x2.

Descrição: SPLITTERS ÓPTICOS 1x2. Banda óptica passante de 1260 à 1650nm. Perda de Inserção e Uniformidade estáveis entre 1260 e 1650nm; Fabricado com a tecnologia de fabricação Planar Lightwave Circuit (PLC). Comprimento das fibras de entrada e de saída igual a 2 Metros. Devem ser constituído por uma fibra de entrada e 2 fibras de saída, as quais dividem a potência do sinal óptico de forma proporcional entre elas, caracterizando-os como splitters balanceados. Perda de Inserção Máxima de 3,7 dBm, desconsiderando as Perdas das Conexões(emendas). Certificação Anatel: Fibra especial G.657A otimizada para raios de curvaturas reduzidos: facilita a instalação em ambientes críticos, sem comprometer a integridade do sinal. Tamanho compacto que permite o acondicionamento em diversos tipos de bandejas de emenda óptica e módulos NÃO conectorizados; Baixa perda de inserção e excelente uniformidade, transmitindo o sinal plenamente até o usuário final. Condições de Pagamento 30 (Trinta) Dias - Prazo de Entrega 30 (Trinta) Dias - Prazo de Garantia dos Produtos 12 (Doze) Meses - Validade da Proposta 60 (Sessenta) Dias

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R APIA, 257	(67) 3236-1254	salc9gac@yahoo.com.br

28.806.187/0001-34 NAUIRES ANTONIO DOS SANTOS R\$ 59,70

Marca: FIBRACEM

Fabricante: FIBRACEM

Modelo: SPL00033

Descrição: SPLITTERS ÓPTICOS 1x2 Banda óptica passante de 1260 à 1650nm. Perda de Inserção e Uniformidade estáveis entre 1260 e 1650nm; Fabricado com a tecnologia de fabricação Planar Lightwave Circuit (PLC). Comprimento das fibras de entrada e de saída igual a 2 metros. Devem ser constituído por uma fibra de entrada e 2 fibras de saída, as quais dividem a potência do sinal óptico de forma proporcional entre elas, caracterizando-os como splitters balanceados. Perda de Inserção Máxima de 3,7 dBm, desconsiderando as Perdas das Conexões(emendas). Certificação Anatel: Fibra especial G.657A otimizada para raios de curvaturas reduzidos: facilita a instalação em ambientes críticos, sem comprometer a integridade do sinal. Tamanho compacto que permite o acondicionamento em diversos tipos de bandejas de emenda óptica e módulos NÃO conectorizados; Baixa perda de inserção e excelente uniformidade, transmitindo o sinal plenamente até o usuário final. Deve possuir garantia do fabricante de 1 (um) ano.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R DAVID BEN GURION, 955	NAUIRES ANTONIO	(11) 3589-7519	naiures@voltele.com.br

21.366.890/0001-20 RAY TECH SOLUCOES EM ENERGIA ELETRICA LTDA R\$ 60,00

Marca: COPPERCON

Fabricante: COPPERCON

Modelo: COPPERCON

Descrição: CABO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL CONDUTOR COBRE NU, TEMPERA CONDUTOR MOLE, SEÇÃO NOMINAL 70 MM2, TENSÃO ISOLAMENTO 0,6/1 KV, COR DO ISOLAMENTO VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA FLEXÍVEL ISOLAÇÃO DE HEPR 90°C, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, NORMAS TÉCNICAS NBR 5410, NBR 7286 E NBR NM 280, QUANTIDADE CONDUTORES 1, CLASSE DE ENCORCOAMENTO 5

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R AGAI, 0	Gizelly	(21) 2042-4092	contato.raytech@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 42,24

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA Centro de Pesquisas Renato Archer	Data: 26/09/2022 09:30
Objeto: Aquisição de materiais de infraestrutura elétrica..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Cabo Elétrico Isolado - Cabo Elétrico Isolado Aplicação: Instalações Elétricas, Quantidade Condutores: 1, Tensão Isolamento: 0,6/1 KV, Seção Nominal: 70 MM2, Temperatura Condutor: Mole, Classe De Encorcoamento: 5, Cor Do Isolamento: Preta, Características Adicionais: Extra Flexível Isolação De Hepr 90°C, Normas Técnicas: Nbr 5410, Nbr 7286 E Nbr Nm 280, Material Condutor: Cobre Nu	SRP: NÃO
CatMat: 458518 - CABO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL CONDUTOR:COBRE NU, TEMPERA CONDUTOR MOLE, SEÇÃO NOMINAL 70 MM2, TENSÃO ISOLAMENTO 0,6/1 KV, COR DO ISOLAMENTO:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EXTRA FLEXÍVEL ISOLAÇÃO DE HEPR 90°C, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5410, NBR 7286 E NBR NM 280, QUANTIDADE CONDUTORES:1, CLASSE DE ENCORCOAMENTO:5	Identificação: NºPregão:1072022 / UASG:240129
	Lote/Item: /12
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 200
	Unidade: Metro
	UF: SP



Relatório gerado no dia 03/02/2023 09:30:06 (IP: 177.92.12.206)

Código Validação: antuP5UT50ch5qQPSIZxNLHrJqKs%2f8BUWoi6rahAPwqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=antuP5UT50ch5qQPSIZxNLHrJqKs%252f8BUWoi6rahAPwqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

006

43.206.038/0001-28 LOIDE L.S. ELETRICA LTDA R\$ 41,15

* VENCEDOR *

Marca: FORTE CABOS

Fabricante: FORTE CABOS

Modelo: FLEXIVEL

Descrição: CABO ELETRICO FLEXIVEL - 70 MM² - PRETO - TENSÃO NOMINAL: 750V. TIPO DE CABO: CABO FLEXIVEL. BITOLA (MM): 70,00. METRAGEM: POR METRO. COR: PRETO. POR METRO

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 SP Feiraz de Vasconcelos R BENEDITO LEITE, 418 (11) 4726-6648 contato@lgcontabilidade.com.br

17.623.276/0001-29 GLOBAL CONSTRUTORA LTDA R\$ 41,17

Marca: MASTER COPPER

Fabricante: MASTER COPPER

Modelo: CABO FLEXIVEL

Descrição: CABO ELETRICO FLEXIVEL - 70 MM² - PRETO - Tensão Nominal: 750V. Tipo de Cabo: Cabo Flexível. Bitola (mm): 70,00. Metragem: POR METRO. Cor: Preto. POR METRO

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 SP São Paulo R TRES PEDRAS, 567 (11) 2601-9156 dl02ferreira@gmail.com

45.402.329/0001-17 KCG MATERIAIS ELETRICOS LTDA R\$ 44,40

Marca: SIG

Fabricante: SIG CONDUTORES

Modelo: SIGFLEX BWF

Descrição: SIGFLEX 70G 1X70,00MM² 450/750V PT CABO FLEXIVEL 1X1X70,00MM² COBRE NU. CLASSE 5 CONFORME NM 280. ISOLAÇÃO EM PVC/A 70C. IDENTIFICAÇÃO NA COR PRETA TENSÃO 450/750V CONFORME NORMA NM 247. MODELO: SIGFLEX BWF

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 SP Diadema R CARAMURU, 311 (31) 3392-0129 contato@eficazgestaotributaria.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 75,43

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO
 INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TE.DE MATO GROSSO

Data: 01/09/2022 00:00

Objeto: Aquisição de 120 metros de cabo 70mm para a área de convivência em execução no IFMT campus avançado Guarantã do Norte.

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Descrição: CABO ELÉTRICO ISOLADO - CABO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL CONDUTOR COBRE NU, TÊMPERA CONDUTOR MOLE, SEÇÃO NOMINAL 70 MM2, TENSÃO ISOLAMENTO 0,6/1 KV, COR DO ISOLAMENTO VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA FLEXIVEL ISOLAÇÃO DE HEPR 90 C, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, NORMAS TÉCNICAS NBR 5410, NBR 7286 E NBR NM 280, QUANTIDADE CONDUTORES 1, CLASSE DE ENCORDAMENTO 5

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 46/2022 / UASG: 158144

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 120

Unidade: Metro

UF: MT

CatMat: 458520 - CABO ELÉTRICO ISOLADO MATERIAL CONDUTOR COBRE NU, TÊMPERA CONDUTOR MOLE, SEÇÃO NOMINAL:70 MM2, TENSÃO ISOLAMENTO:0,6/1 KV, COR DO ISOLAMENTO:VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EXTRA FLEXIVEL ISOLAÇÃO DE HEPR 90 C, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5410, NBR 7286 E NBR NM 280, QUANTIDADE CONDUTORES 1, CLASSE DE ENCORDAMENTO:5

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

12.073.035/0001-30 SIRLENE SANTOS ZANE EIRELI R\$ 75,43

* VENCEDOR *

Marca: Ibérica

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CABO ELETRICO ISOLADO, MATERIAL CONDUTOR COBRE NU, TÊMPERA CONDUTOR MOLE, SEÇÃO NOMINAL 70 MM2, TENSÃO ISOLAMENTO 0,6 /1 KV, COR DO ISOLAMENTO VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA FLEXIVEL ISOLAÇÃO DE HEPR 90 C, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, NORMAS TÉCNICAS NBR 5410, NBR 7286 E NBR NM 280, QUANTIDADE CONDUTORES 1, CLASSE DE ENCORDAMENTO 5

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MT Guarantã do Norte AV ALCIDES MORENO CAPELINI, 850 (66) 3552-2422 / (66) 3552-2422 orgatecguaranta@hotmail.com



Relatório gerado no dia 03/02/2023 09:30:06 (IP: 177.92.12.206)

Código Validação: antuP5UT50ch5qQPSIZnLHrJqKs%2fV8BUWoi6rahAPwqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=antuP5UT50ch5qQPSIZnLHrJqKs%252fV8BUWoi6rahAPwqHU8nPtm6WA%253d%253d

Preço Estimado: R\$ 13,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 13,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,00

Quantidade	Descrição	Observação
100 Metros	CABO PP FLEXÍVEL 0,6/1KV 4X2,5MM	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 13,00

inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDEB	Data: 03/03/2022 00:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICOS - PI	Modalidade: DISPENSA
	SRP: NÃO
Descrição: CABO PP 4X2,5MM - CABO PP 4X2,5MM	Identificação: 00127222
	Lote/Item: 1/11
	Ata: N/A
	Fonte: transparencia.picos.pi.gov.br:5655/Transparencia/
	Quantidade: 200
	Unidade: METRO
	UF: PI

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
21.899.821/0001-81	LAYLA RAFAEL DA SILVA DA LUZ	R\$ 13,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: PI	Cidade: Picos	Endereço: AV SENADOR HELVIDIO NUNES, 257
	Telefone: (89) 3422-6237/ (89) 9933-0015	Email: vlanes.lva@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 13,00

inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS	Data: 03/03/2022 00:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICOS - PI	Modalidade: DISPENSA
	SRP: NÃO
Descrição: CABO PP 4X2,5MM - CABO PP 4X2,5MM	Identificação: 00127222
	Lote/Item: 1/11
	Ata: N/A
	Fonte: transparencia.picos.pi.gov.br:5655/Transparencia/
	Quantidade: 200
	Unidade: METRO
	UF: PI

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
21.899.821/0001-81	LAYLA RAFAEL DA SILVA DA LUZ	R\$ 13,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: PI	Cidade: Picos	Endereço: AV SENADOR HELVIDIO NUNES, 257
	Telefone: (89) 3422-6237/ (89) 9933-0015	Email: vlanes.lva@hotmail.com



Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENT	Data: 03/03/2022 00:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFORICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICOS - PI	Modalidade: DISPENSA
	SRP: NÃO
Descrição: CABO PP 4X2,5MM - CABO PP 4X2,5MM	Identificação: 00127222
	Lote/Item: 1/11
	Ata: N/A
	Fonte: transparencia.picos.pi.gov.br:5655/ Transparencia/
	Quantidade: 200
	Unidade: METRO
	UF: PI

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
21.899.821/0001-81 * VENCEDOR *	LAYLA RAFAEL DA SILVA DA LUZ	R\$ 13,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: PI	Cidade: Picos	Endereço: AV SENADOR HELVIDIO NUNES, 257	Telefone: (89) 3422-6237/ (89) 9933-0015	Email: vianes.lva@hotmail.com
-------------------	----------------------	---	---	--------------------------------------

Item 3. TERMIAL COMPRESSÃO

Preço Estimado: R\$ 11,54 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 11,54 Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,54

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	TERMINAL COMPRESSÃO 70MM	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 8,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA	Data: 30/12/2022 00:00
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA CONFLCÇÃO DE QUADRO GERAL PAINEL MODULAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE CONFRESA/MT.	Modalidade: Dispensa de licitação
	SRP: NÃO
Descrição: TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - COMPRESSAO OLHAL 1 FURO, 1 COMPRESSAO, AREA DE 70MM², DIAMETRO DO FURO DE 13,8MM, CONFORME NBR 5475 - TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - COMPRESSAO OLHAL 1 FURO, 1 COMPRESSAO, AREA DE 70MM², DIAMETRO DO FURO DE 13,8MM, CONFORME NBR 5475	Identificação: 510335-7-053-2022
	Lote/Item: 1/6
	Ata: N/A
	Fonte: cidadac.tce.mt.gov.br/licitacao
	Quantidade: 24
	Unidade: Unidade
	UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
42.878.295/0001-43 * VENCEDOR *	ELETRICA FUTURA LTDA	R\$ 8,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: MT	Cidade: Confresa	Endereço: AV INDUSTRIAL, 336	Telefone: (66) 3564-1156	Email: Imcontabilidade-2010@hotmail.com
-------------------	-------------------------	-------------------------------------	---------------------------------	--

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 19,50



Relatório gerado no dia 03/02/2023 09:30:06 (IP: 177.92.12.206)
 Código Validação: antuP5UT50ch5qQPSIZkNLHrJqKs%2fV6BUWoi6rahAPwqHU8nPIm6WA%3d%3d
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=antup5ut50ch5qQPSIZkNLHrJqKs%252fV6BUWoi6rahAPwqHU8nPIm6WA%253d%253d

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA	Data: 06/06/2022 00:00
Objeto: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITACAO PARA AQUISICAO DE MATERIAIS ELÉTRICOS COM A EMPRESA FENIX SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, PARA AUMENTO DE CARGA DO PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA, DE ACORDO COM NORMA TÉCNICA NDU.01 DA CONCESSIONARIA DE ENERGIA, SENDO OBRIGATO	Modalidade: Dispensa de licitação para compras e serviços
Descrição: TERMINAL PARA CONDUTOR ELÉTRICO - COMPRESSAO OLHAL 1 FURO, 1 COMPRESSAO, AREA DE 70MM², DIAMETRO DO FURO DE 13,8MM, CONFORME NBR 5475 - TERMINAL PARA CONDUTOR ELÉTRICO - COMPRESSAO OLHAL 1 FURO, 1 COMPRESSAO, AREA DE 70MM², DIAMETRO DO FURO DE 13,8MM, CONFORME NBR 5475	SRP: NÃO
	Identificação: 510515-7-069-2022
	Lote/Item: 1/16
	Ata: N/A
	Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
	Quantidade: 6
	Unidade: Unidade
	UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.586.744/0001-90 * VENCEDOR *	FENIX SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R\$ 19,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: MT	Cidade: Juína	Endereço: R HUMBERTO DE CAMPOS, 168	Telefone: (66) 3566-4994	Email: debora@servicosfenix.com.br
-------------------	----------------------	--	---------------------------------	---

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 7,11

inc. II Art. 5º da IN 05 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SERVIÇOS ABAST.AGUA E ESGOTO SANITARIO GESTÃO EM SANEAMENTO Prefeitura Municipal de Guaraci/SP	Data: 08/03/2022 00:00
Objeto: PARAFUSO MAD RT PH CH BC 6,0X45MM. SOPRANO DISJUNTOR CAIXA MOLDADA DLJ630 TRIPÓLAR 500A. TERMINAL COMPRESSAO TM 70MM. TERMINAL COMPRESSAO TM 95MM. WEG UNID. CAPACITIVA TRIF. UCWT 7,5V25 N22 7,5 KVAR 220V 11313783.	Modalidade: Dispensa por Limite
Descrição: TERMINAL COMPRESSAO TM 70MM - TERMINAL COMPRESSAO TM 70MM	SRP: NÃO
	Identificação: 2812022
	Lote/Item: 3/1
	Ata: N/A
	Fonte: servidor.guaraci.sp.gov.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
	Quantidade: 8
	Unidade: UN
	UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
18.237.962/0001-24 * VENCEDOR *	CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 7,11

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: SP	Cidade: São José do Rio Preto	Endereço: R DOUTOR COUTINHO CAVALCANTI, 1300	Telefone: (17) 3224-3300	Email: contattos@contattos.com
-------------------	--------------------------------------	---	---------------------------------	---------------------------------------



Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - CABO DE COBRE FLEX

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/09/2022 e 04/10/2022, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 2 - CABO PP 4X2.5MM

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 03/03/2022, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 3 - TERMIAL COMPRESSÃO

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 08/03/2022 e 30/12/2022, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das 3 Melhores Propostas Finais

- Capta as 3 melhores propostas finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

011

Fontes de preços pesquisados no Banco de Preços:

1 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 26/01/2023 13:31:32 Acessar a fonte aqui
2 - Prefeitura Municipal de Guaraci/SP servidor.guaraci.sp.gov.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2	Data: 10/06/2022 13:41:06 Acessar a fonte aqui
3 - Prefeitura Municipal de Picos/PI transparencia.picos.pi.gov.br:5655/Transparencia/	Data: 03/02/2023 08:48:54 Acessar a fonte aqui
4 - Compras MT cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao	Data: 03/02/2023 08:50:05 Acessar a fonte aqui





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.929.215/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 3706	COMPLEMENTO LOTE 03 DA QUADRA 69
--------------------------------	-----------------------	--

CEP 87.501-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA I	MUNICÍPIO UMUARAMA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EDER@HAGAP.COM.BR	TELEFONE (44) 3624-0101/ (44) 8435-0552
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/02/2023** às **15:04:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.253.029/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/08/1976
NOME EMPRESARIAL INSTALCON - INSTALACOES E CONSTRUCOES LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTALCON			PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO		NÚMERO 4192	COMPLEMENTO *****	
CEP 87.501-170	BAIRRO/DISTRITO ZONA I	MUNICÍPIO UMUARAMA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3055-3590		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/08/2001		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/02/2023** às **15:04:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.735.001/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/02/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J.A. REPRESENTACOES	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 73.19-0-02 - Promoção de vendas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DISABURO YOKOHAMA	NÚMERO 2367	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 87.506-120	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ESPANHA	MUNICÍPIO UMUARAMA	UF PR
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO J.A.FINANCEIRO02@GMAIL.COM	TELEFONE (44) 2020-7657
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/02/2019
------------------------------------	---

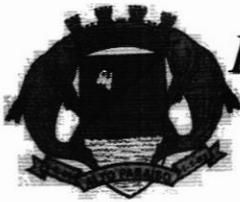
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/02/2023** às **15:05:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR 015

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

DA.: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: SETOR E CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há saldo de dotação objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL**, num valor máximo de R\$ 18.732,80 (dezoito mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Ainda para fim do cumprimento do parágrafo 3º, Art. 1º do Decreto Federal nº 10.024/2019, fazer indicação de recursos da espécie.

Alto Paraíso - PR., 03 de Fevereiro de 2023.

JOB REZENDE NETO

Secretario Geral de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade.

PARA: Secretaria de Administração.

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL
Valor Estimado - R\$:	R\$ 18.732,80 (dezoito mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
7537	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7580	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ressaltamos que, para fins de atendimento ao Decreto Federal 10.024/2019, as dotações transcritas acima podem possuir recursos provenientes de transferências voluntárias.

Alto Paraíso - PR., 03 de Fevereiro de 2023.


RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
 Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

017

Alto Paraíso - PR., 03 de Fevereiro de 2023.

Exmo. Sr.

DERCIO JARDIM JUNIOR

DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso

NESTE

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, num valor máximo de R\$ 18.732,80 (dezoito mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos). Essa contratação será executada de acordo com a necessidade, realizada através de um processo licitatório na modalidade Pregão.

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: Pregão Eletrônico.

Sendo só o que se apresenta para o momento,

JOB REZENDE NETO

Secretario Geral de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 03/02/2023.

A fim de fomentar o comércio local/regional e em observância a LC 123/2006, LC 147/2014 e LC Municipal 109/2021, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, aplicar-se os benefícios aos itens exclusivos.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

018

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PORTARIA N.º 095/2022

DATA: 30/03/2022

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29;

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, CPF nº 066.334.889-71;

Membros: Cinthia Laize Zagoto, CPF Nº 018.315.769-96;

Maria de Oliveira Caetano CPF nº 034.210.259-16; e

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 01(um) ano a partir desta data.

3º). Fica revogado a Portaria 071/2021.

4º). Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de Março de 2022.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
ITMIAPAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 31 / 03 / 2022
Edição N.º 12390



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente processo trata de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

A imprescindibilidade da contratação já foi justificada pelo setor de divisão de esporte e lazer.

O valor máximo a ser pago será de R\$ 18.732,80 (dezoito mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), de acordo com a cotação enviada, dando-se desta forma cumprimento ao disposto no artigo 43, IV da Lei 8.666/93 e terá vigência de 12 meses.

O Departamento de Contabilidade informou a existência e a reserva de saldo de dotação para a contratação pretendida.

Ainda em tempo, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, o prefeito proferiu em seu despacho o que segue:

A fim de fomentar o comércio local/regional e em observância a LC 123/2006, LC 147/2014 e LC Municipal 109/2021, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, aplicar-se os benefícios aos itens exclusivos.

Diante disto, são essas as nossas justificativas para, com fundamento nas Leis 8.666/93, 10.520/02 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para aquisição mencionada.

Alto Paraíso - PR, 03 de Fevereiro de 2023.

Valdemir Ribeiro Sparapan
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objetivando a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”**. A qual será redigida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024/2019, que regulamentam a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

1. DA LICITAÇÃO

1.1. OBJETO: É objeto da presente licitação a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”**, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

1.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

1.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 10h00min do dia 16/02/2023.

1.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h01min às 10h15min do dia 16/02/2023.

1.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h16min do dia 16/02/2023.

1.2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

1.2.5. LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

1.2.6. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por Item.

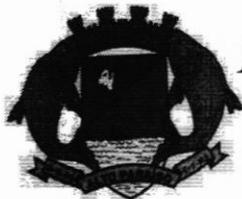
1.2.7. INFORMAÇÕES:

1.2.7.1. Endereço: Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

1.2.7.2. Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan

1.2.7.3. E-mail: licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br

1.2.7.4. Telefone: (44) 3664-1320 – Ramal 215.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1.3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

1.3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do MUNICÍPIO DE Alto Paraíso - denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br)**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.

2.2. Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.

2.2.1 Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: **Alto Paraíso/PR; Alto Paraíso/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafetal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Ponta Grossa/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xanxerê/PR, ([Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br](http://www.ipardes.pr.gov.br)), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.**

2.2.2 Justifica-se, ainda, o incentivo aos micros, pequenas empresas e equiparadas de forma a proporcionar políticas públicas de sustentabilidade, empreendedorismo, geração de renda e desenvolvimento econômico, voltados ao incentivo da atividade empresarial e melhora dos Índices de Desenvolvimento Econômico e Sociais bem como a ampliação da eficiência das políticas públicas junto a essas empresas.

2.2.3 Para este incentivo, a administração está levando em consideração o objeto do certame que pode ser fornecido por várias empresas sediadas dentro da limitação jurídica.

2.2.4 Os entendimentos acerca do tratamento diferenciado concedido às empresas enquadradas encontram-se amparado com base no prejulgado nº 27, Acórdão 2122/2019, Sessão Ordinária do Tribunal Pleno nº 26 de 31/07/2019, Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

022

2.2.5 Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial expedida no máximo a 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento das propostas, ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida pelo representante legal ou autorizado no ato do Credenciamento.

2.3. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens necessários:

2.3.1. Quem tiver sido declarada inidônea, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, e/ou esteja cumprindo sanção de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

2.3.2. Quem estiver sobre processo de Falência ou de Recuperação Judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;

2.3.2.1. No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2.3. Consórcio de proponentes

2.4. Para participar da licitação a proponente deverá se credenciar de forma direta à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, até no máximo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, conforme dispõe o Art. 9º, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019:

Art. 9º. A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do **pregão**, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

2.5. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos.

OBS.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bll.org.br, opção "Acesso Identificado".

2.6. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

senha, ainda que por terceiros, em atendimento ao art. 19, inciso III do Decreto 10.024/2019.

2.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil, devidamente justificada.

2.8. A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, através do telefone (41) 3097-4600 ou e-mail contato@bll.org.br.

3. DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1. O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.altoparaíso.pr.gov.br em “Processos Licitatórios” ou em (www.bll.org.br).

3.2. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade em acompanhar as informações prestadas pelo Município e pela BLL, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto à BLL – Bolsas de Licitações e Leilões, fone: (41) 3042- 9909.

4.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** ou pela Prefeitura do Município de Alto Paraíso, devidamente justificada.

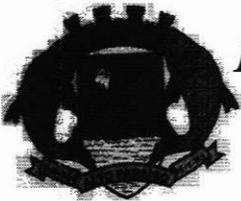
4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

4.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante, junto ao Sistema Eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

024

- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Licitante deverá **cadastrar em campo próprio da plataforma BLL**, sua proposta devidamente preenchida, marca dos produtos cotados e preços, **vedada a identificação do proponente no sistema**, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão (Decreto 10.024/19, art. 30, parágrafo 5º), sob pena de desclassificação.

6.2. Os valores registrados na plataforma da BLL **deverão considerar valor unitário**, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.

6.3. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo (quando houver) do produto implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **Caso a proponente seja a fabricante do produto deverá constar no campo "marca" o termo "própria", para evitar a identificação da empresa.**

6.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

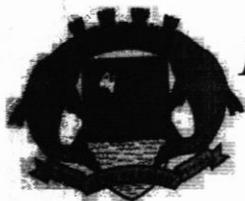
6.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.6. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela Secretaria solicitante, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

6.7. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

6.8. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6.10. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.12. O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Habilitação imediata das Arrematantes

7.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente os documentos de habilitação exigidos, devendo realizar **upload dos documentos relacionados nos itens 7.2, 7.3, 7.4, 7.5 e 7.6 deste edital**, no prazo estabelecido no item 1.2.1, que servirão para **adjudicação**, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.

7.1.2. Quando um item for arrematado, o Pregoeiro realizará a conferência da documentação para comprovação da habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o procedimento exigido no item 7.1.1, a mesma será considerada inabilitada.

7.1.2.1. Esses documentos só estarão disponíveis aos licitantes, após o encerramento da disputa do Pregão.

7.1.3 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo;

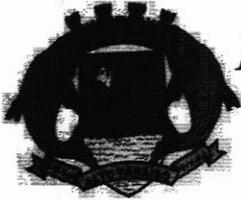
7.1.4. Sendo a licitante **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome;

7.1.5. Sendo a licitante **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.1.6. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**, como é o caso da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais.

7.1.7. A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

7.1.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.1.8.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica por meio de:

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação;

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

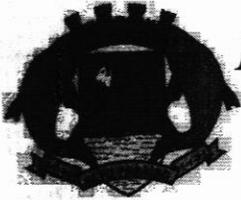
7.2.1.4. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual – MEI. (ATO CONSTITUTIVO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL)

7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); (CADASTRO CNPJ).

7.3.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991; (CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS).

7.3.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Fazenda Estadual; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL).

7.3.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL).

7.3.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS).

7.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho). (CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT).

7.3.7. **CICAD** - Comprovante de Inscrição na Receita Estadual, Quando for o Caso.

7.3.7. Alvará de Licença e Funcionamento.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

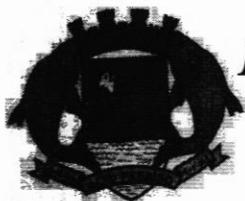
7.4.1. **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital, caso não houver menção quanto ao prazo de validade.

7.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

7.5.1. **Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal da empresa ou por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90(noventa) dias a contar da data de emissão.**

7.5.2. Termo de Declarações, subscrita por seu representante legal, de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; Capacidade de Fornecimento, nas condições necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação; Que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo constante do Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES)

7.5.2.1. Em caso de incongruências no documento apresentado/anexado, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, quanto as declarações contidas no referido termo. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexaram o documento.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.6.3. Instrumento de mandato respectivo: Procuração/credenciamento, conforme Anexo II, caso o responsável pela assinatura do documento, não faça parte do quadro societário ou não esteja cadastrado como representante da empresa na Plataforma BLL. (PROCURAÇÃO).

8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

8.1. A Empresa vencedora, deverá enviar (anexar) junto ao sistema - Plataforma BLL ou por e-mail no seguinte endereço: licitacaoaltoparaíso@yhao.com.br, a Proposta de Preços escrita (modelo Anexo III), com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, **no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, após encerramento do certame.**

8.2 Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Especificação completa dos produtos oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação e indicação das marcas/modelos, totalmente conforme descrito no **ANEXO I** deste Edital;
- b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

9.1. Após o prazo previsto para acolhimento, o Sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas.

9.2. A partir do horário e do dia previstos no Sistema “BLL”, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

9.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

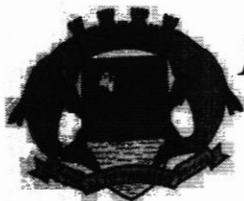
9.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.13.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.15. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.16. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

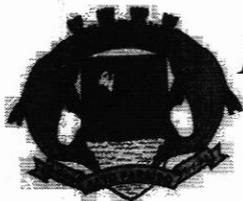
9.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.28. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10. DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do item 7 deste edital.

10.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Anexo I deste edital.

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

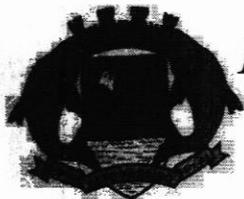
10.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatória, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

10.10. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, ficando o arrematante declarado vencedor.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa poderá solicitar impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.**

11.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

11.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.**

11.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

11.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

11.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

12. DOS RECURSOS

12.1. A intenção de interpor recurso em face de decisão do pregoeiro **somente poderá ser promovida, via Sistema BLL, por qualquer licitante, após a empresa arrematante ser declarada vencedora e provisoriamente habilitada. O Pregoeiro informará o horário que a Plataforma será liberada para receber a intenção, imediatamente após declarar a(s) empresa(s) provisoriamente habilitada(s). A Plataforma, a partir do horário informado pelo Pregoeiro, ficará aberta por 20 minutos para receber as intenções resumidas.**

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

12.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, **o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico (no campo “Interp. Recursos”)**.

12.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, também pelo sistema eletrônico (no campo “**Contrarrazão**”) **no prazo de 03(três) dias corridos**, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela proponente.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

13.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Município.

13.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada na Divisão de Licitações e Contratos.

14. DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

14.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado a comparecer, dentro do prazo de 05 (cinco) dias após o ato convocatório, para assinatura do Contrato;

14.2. A contratação será celebrada com duração, **de até 12 (doze) meses**, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

14.3. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias, após entrega**, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

14.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

14.5. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

14.6. Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

14.7. Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes das Dotações Orçamentárias:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
7537	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7580	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

14.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

14.9. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a requisição de compras, com as informações contidas na Nota de Empenho, com referência de cada Programa.

14.10. As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente ao Departamento de Compras.

14.11. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;

14.12. Os preços são fixos e irredutíveis.

15. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

15.1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **30** ~~trinta~~ dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

15.2 – Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

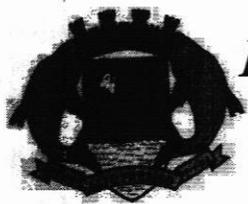
15.3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

16. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019 e outras previsões:

16.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

16.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

16.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

16.1.3.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

16.1.3.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do produto não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento**, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

16.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

16.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

16.4. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Pregoeiro lavrará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que fará parte integrante do processo licitatório e estará disponível para consulta no endereço informado no item 1.2.7, deste Edital.

17.2. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

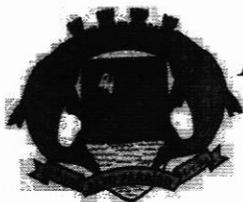
17.3. A presente licitação a qualquer tempo poderá ser adiada por conveniência exclusiva da Administração, revogada no todo ou em parte por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou, anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiro sem que caiba as licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

17.4. Assegura-se ao Município de Alto Paraíso o direito de:

17.4.1. Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

17.4.2. Adiar a data da sessão pública;

17.4.3. Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79, da Lei nº 8.666/93;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

17.4.4. Adquirir ou não os itens objeto do Pregão.

17.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

17.6. Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.7. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

17.7.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

17.7.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.8. As licitantes são responsáveis administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.11 Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio.

17.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.14. O foro da cidade de Xambê, Estado do Paraná é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

17.15. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

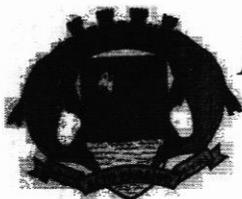
17.16. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Departamento de Licitações e Contratos, situada a Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

17.17. Este edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Especificações do objeto;

Anexo II – Modelo de Credenciamento/Procuração;

Anexo III – Modelo de Carta-Proposta;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

Anexo IV – TERMO DE DECLARAÇÕES: Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

Alto Paraíso/PR, em 03 de Fevereiro de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

038

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – 26/01/2023

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CONDIÇÕES GERAIS

OBJETO: É objeto da presente licitação a **“AQUISIÇÃO DE CAMA ELÁSTICA, DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”**, conforme descritos a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTOS	VLR. UNIT. MAX	VLR.TOTAL
01	300	MT	CABO DE COBRE FLEX 0,6/1KV 70 MM HEPR 90°C	57,34	17.202,00
02	100	MT	CABO PP FLEX 0.6/1KV 4X2.5MM	13,00	1.300,00
03	20	UND	TERMINAL PARA CONDUTOR ELÉTRICO - COMPRESSAO OLHAL 1 FURO, 1 COMPRESSAO, AREA DE 70MM², DIAMETRO DO FURO DE 13,8MM	11,54	230,80

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 18.732,80 (dezoito mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

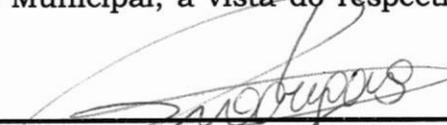
Condições:

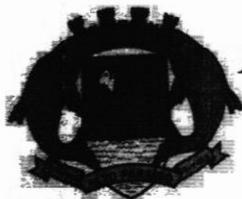
1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **30** dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

2. Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 07:30h às 11:30h e das 13:00h as 17:00h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.


RODRIGO W. S. REVERSO
SECRETARIA DE SAÚDE

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023**

Por este instrumento, a empresa _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, outorga poderes a _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para representá-la no Pregão Eletrônico nº ____/2023 do Município de Alto Paraíso-Pr, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas; assinar os documentos da licitação; negociar preços; interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (em papel timbrado da proponente)

PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2023

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) Os seguintes preços (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por item cotados:

Quantidade Estimada	Especificação	Marca	Preço Unitário	

1) Prazo de validade da proposta de ____ (mínimo de 60 sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.

2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

4) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis

pagamentos:

Banco: _____

Agencia: _____

Conta Corrente: _____

Razão Social da Empresa Licitante:

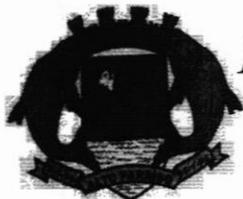
CNPJ:

Endereço:

Telefone/fax:

Local e Data

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO IV - Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023

O signatário da presente, em nome da proponente (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada (endereço completo) _____ declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº ___/2023 do Município de Alto Paraíso.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº ___/2023 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Local e Data

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

MINUTA CONTRATO DE COMPRAS Nº **/2023

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n. °1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob nº *****, com sede *****, doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr(a). *****, portador do RG nº ***, inscrito no CPF sob nº *****, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:

1. O presente instrumento é celebrado com fundamento na *****, homologada pelo Decreto nº **/2023 em ** de **** de 2023, em ** de *** de 2023, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Item	Descrição	Qtde	Und	Vlr. Unit.	Vlr Total	Marca

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da fatura junto com a entrega das mercadorias.

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

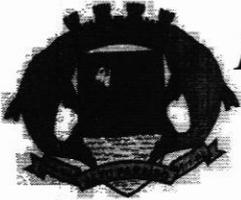
1. Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado a Sra. Regiane Aparecida Caetano de Oliveira como fiscal de contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

1. O valor total objeto do presente contrato é de R\$ _____ ().

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

1. A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o n.º do processo licitatório Pregão Eletrônico n.º ____/2023 e Contrato n.º ____/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

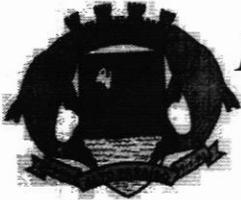
1. As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
7537	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7580	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **30** dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

2. Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 07:30h às 11:30h e das 13:00h as 17:00h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

com antecedência através de e-mail). Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA:

1. O prazo de vigência terá início em _____ com término em _____, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA:

1. A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e exposto consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO:

1. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

1. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

1) advertência;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- 2) multa;
- 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:

1. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

1. A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as consequências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO:

1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO:

- 1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

040

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES:

1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito”.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso, ** de ***** de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal Contratante

Contratada

Testemunhas

* Se necessário a presente minuta será alterada para eventual adequação a legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

047

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 008/2023, modalidade Pregão Eletrônico n. ° 008/2023, para análise e posterior emissão de parecer Jurídico.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso – PR, 03 de Fevereiro de 2023.

[Handwritten Signature]
Departamento de Licitação



PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico N° 008/2023

Processo Administrativo nº 008/2023

Objeto: “Aquisição de materiais elétricos para instalação de gerador de energia no Centro Municipal de Saúde, destinado a Secretaria de Saúde, conforme Termo de Referência e demais anexos do Edital.”

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2023, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a aquisição de materiais elétricos para instalação de gerador de energia no Centro Municipal de Saúde.

Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o “Preço de Referência”, para análise de aceitabilidade das propostas.

A seguir, apresentou-se *parecer contábil* demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária e confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, eis que a aquisição dos bens objeto do presente processo licitatório podem ser definidos como **bens comuns** e, portanto, podem ser licitados através da modalidade pregão eletrônico, nos termos da Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019.

Conforme as lições de MARÇAL JUSTEN FILHO, *“bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio”* (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão. 2. ed. São Paulo: Dialética: 2003. p. 30).

Regra geral, tais bens e serviços apresentam-se sob identidades e características padronizadas, na medida em que são definidos de modo uniforme e geral. Ademais, encontram-se disponíveis, a qualquer tempo, no mercado, uma vez que existem várias empresas capacitadas para prestá-los.

Bem como, no que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro e Equipe de Apoio deverão observar os requisitos delineados na Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019, e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º).



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

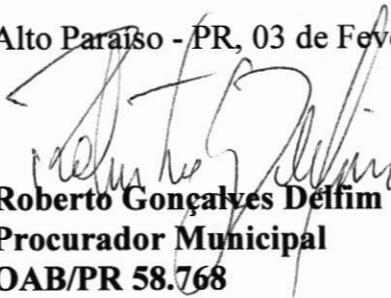
049

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, respeitando todos os requisitos legais referentes a esta etapa do procedimento, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do Art. 38 Parágrafo único da Lei 8666/93 dá parecer favorável à aprovação da minuta do Edital e do Contrato.

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 03 de Fevereiro de 2023.



Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Municipal
OAB/PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2023

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta **LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA**, para o seguinte.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”.

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de **ME E EPP**.

Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: **Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafetal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambê/PR, (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 10h00min do dia 16/02/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h01min às 10h15min do dia 16/02/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h16min do dia 16/02/2023.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 18.732,80 (dezoito mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

051

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UNIPARÁ M4 ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 04 / 02 / 2023
Edição N.º 12648

Jesse Antunes dos Santos
Presidente

Simone de Oliveira Avanci
1º secretário

Jair Ozorio
Vice-Presidente

Cioni Cassin do Nascimento
2º Secretário



Município de Icaraíma

- Estado do Paraná -

Gabinete do Prefeito

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 008/2022 DISPENSA 002/2022

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG n.º 35.868.656-8, e CPF n.º 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma - Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VICTOR HUGO ALMEIDA DA SILVA 07308044963**, estabelecida à Rua dos Pioneiros, n.º 286, Centro, CEP 87530-000, Cidade de Icaraíma - PR, inscrita no CNPJ sob n.º 35.824.164/0001-18, neste ato devidamente representada pelo Sr. Victor Hugo Almeida da Silva, brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 13.034.612-0 SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF sob n.º 073.080.449-63, telefone (44) 98411-4014, como segue:

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, a vantajosidade para administração dos preços contratados e parecer jurídico aprovando.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula Terceira do contrato 003/2021 que passa a ter a seguinte redação: "**CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO** - "O prazo de vigência do presente contrato é até a data de 02/02/2024, contados a partir da data de 03/02/2023, sendo prorrogado pelo prazo de 12 meses, a partir da assinatura do contrato, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. IV da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: **CLAUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL** - Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá um valor total de até R\$ 7.575,60 (sete mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), sendo R\$ 631,30 (seiscentos e trinta e um reais e trinta centavos) em 12 parcelas mensais da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR ANTERIOR	VALOR CORRIGIDO IPCA=5,216%	VALOR TOTAL
1	divulgação de atos apresentados pela prefeitura municipal por meio da secretaria de Administração, visando a divulgação de prestação de contas dos trabalhos realizados pela administração, incluindo campanhas, programas sociais, apresentações culturais e artísticas; Calendário de eventos; campanhas de saúde pública; Audiências Públicas; Avisos e Chamadas Públicas; divulgação do turismo do Município, dentre outras, sendo inseridas duas matérias de 30 segundos cada, repetindo-se de 8 em	MÊS	12	R\$ 600,00	R\$ 631,30	R\$ 7.575,60

8 minutos, 24 horas por dia, em outdoor fixo em Painel de Led modelo P6, medindo 6 M2, localizado na Avenida Hermes Vissoto, Carteiro Central nas proximidades da Praça da Bíblia

VALOR MENSAL R\$ 631,30
TOTAL GERAL R\$ 7.575,60

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de Fevereiro de 2023.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
- Prefeito Municipal -

VICTOR HUGO ALMEIDA DA SILVA 07308044963
Contratada

Testemunhas

Nome: José Carlos dos Santos Neto
RG: 13.874.832-4

Nome: Joyce da Silva Francisco
RG: 10.497.866-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 053/2023
Data: 03.02.2023

Ementa: atribui gratificação aos servidores públicos municipais pelo exercício de encargos especiais, conforme específica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaira, no artigo 65, IX e 88 da Lei Municipal n.º 1246/2003 e de conformidade com o Decreto Municipal n.º 097/2011 de 07.04.2011, e considerando o memorando online sob n.º 082/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica atribuída a gratificação no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) somando ao vencimento básico dos servidores públicos municipais a seguir mencionados, pelo exercício de encargos especiais:

Encargo Especial Fundamentação Legal A partir de:

Participação Comissão Incumbida do Recebimento de Equipamentos, bens, materiais e serviços em geral

Portaria n.º 42/2023

01.02.2023

Servidores Matrícula n.º

Edivaldo dos Santos Silva 27979-01

Lucia Maria Freire 25364-01

Marcelo Fernando de Cassio 29482-01

Vanderlei José de Carvalho 12173-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 01.02.2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em de 03 de fevereiro de 2023.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO

n.º 115/2022

PRAZO DE EXECUÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 001/2022

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG n.º 35.868.656-8, e CPF n.º 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma - Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 67.156.943/0002-60, com sede a Rod. PR 323, KM 326, s/n, CEP 87.538-000 na cidade de Perobal - PR, neste ato devidamente representada pela Sra. Marli Aparecida Penariol de Souza, portador do RG n.º 16.520.909 SSP/SP e devidamente inscrita no CPF sob o n.º 829.589.049-20 doravante denominada **CONTRATADA**, como segue:

OBJETO: Constitui objeto do presente termo de Apostilamento formalizar a prorrogação do prazo de Execução do contrato em epígrafe;

CONSIDERANDO a solicitação da empresa, justificativa Técnica do Departamento de Engenharia, Parecer Jurídico aprovando, bem como o comum acordo entre as partes,

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula "QUARTA DO PRAZO DE EXECUÇÃO" do contrato n.º 115/2022 prorrogando-se para mais 90 (noventa) dias o prazo de execução da obra, totalizando 300 (trezentos) dias contados a partir da emissão de ordem de serviço pelo Município.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo de apostilamento, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias de Fevereiro de 2023.

-**MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**-
Prefeito Municipal
SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Joyce da Silva Francisco Vergentino

RG. 10.497.866-5

Nome: Susana Ferreira Graciano

RG. 6.130.527-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 009/2023

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, o que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta **LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, para o seguinte:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL".

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a Nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal n.º 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altonia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporá/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambê/PR. (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>), conforme Lei Complementar Municipal n.º 109/2021 de 08 de Junho de 2021.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 10h00min do dia 16/02/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h01min às 10h15min do dia 16/02/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h16min do dia 16/02/2023.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 18.732,80 (dezoito mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal n.º 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal n.º 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal n.º 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bl.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	ALTO PARAÍSO
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos Informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2023
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	8
Recursos provenientes de organismos Internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	0082023
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL
Forma de Avaliação	Melhor Técnica
Dotação Orçamentária*	7537339030260000080210301001
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	18.732,80
Data de Lançamento do Edital	03/02/2023
Data da Abertura das Propostas	16/02/2023
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	

[Confirmar](#)

CPF: 6633488971 (Logout)

**BLL COMPRAS**

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 08/2023**Nº PROC. ADM. 08/2023**

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ALTO PARAISO, de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/2019 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN e tendo como autoridade DERCIO JARDIM JUNIOR.

PUBLICAÇÃO: 03/02/2023 16:22**INÍCIO REC. PROPOSTA:** 06/02/2023 08:00**FIM REC. PROPOSTA:** 16/02/2023 10:00**INÍCIO DISPUTA:** 16/02/2023 10:16**TIPO DE LANCE:** MENOR LANCE**TIPO ENCERRAMENTO:** ABERTO E FECHADO**EXCLUSIVO ME:** SIM**VALOR TOTAL DO PROCESSO:** R\$ 18.732,8000

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL

Para demais informações contato via e-mail: licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br, telefone: 4436441320 ou acesso pelo link: https://blcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5B%5D%5DYhKcDHPLOurgYw3tbFXj7N7rKuwsP2QbBTIWvsk3OzUISPeijv3tEuBK53MTdJRPYDoDo24rYJLeQ_REI72hY4e_%2FRQleCKIV%2F15cXWpHwA%3D



VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

ALTO PARAÍSO-PR - 03/02/2023

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023
Processo Administrativo Nº 08/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 03/02/2023 16:22:32

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: MT Val. Ref.: 57,34
Descrição: CABO DE COBRE FLEX 0,6/1KV 70 MM HEPR 90°C

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 045	PW / COBRE FLEX	57,34
PARTICIPANTE 011	RCM / 0,6/1KV 70 MM	57,29

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: MT Val. Ref.: 13,00
Descrição: CABO PP FLEX 0.6/1KV 4X2.5MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 012	RCM / 0.6/1KV 4X2.5MM	12,95
PARTICIPANTE 057	PW / PP FLEX	13,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 11,54
Descrição: TERMINAL PARA CONDUTOR ELÉTRICO - COMPRESSAO OLHAL 1 FURO, 1 COMPRESSAO, AREA DE 70MM², DIAMETRO DO FURO DE 13,8MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	INTELLI / COMPRESSAO OLHAL	11,54
PARTICIPANTE 056	STARK / OLHAL 70MM	11,49






**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023
Processo Administrativo Nº 08/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 03/02/2023 16:22:32

MOVIMENTOS DO PROCESSO

13/02/2023 15:54:07	CADASTRO DE PROPOSTA	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
15/02/2023 14:40:31	CADASTRO DE PROPOSTA	J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
15/02/2023 14:49:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
15/02/2023 18:03:24	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
16/02/2023 10:06:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOM DIA POR FAVOR FIQUEM ATENTOS POIS EM ALGUNS INSTANTES IREMOS INICIAR A ETAPA DE LANCES...		
16/02/2023 10:32:20	MENSAGEM	PREGOEIRO
APÓS A ETAPA DE LANCES IREMOS VERIFICAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.. POR FAVOR AGUARDEM..		

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
MATERIAL ELÉTRICO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: MT	Marca: RCM	Modelo: 0,6/1KV 70 MM
Descrição: CABO DE COBRE FLEX 0,6/1KV 70 MM HEPR 90°C			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 52,37	Valor Total: 15.711,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 ALED COMERCIO DE MATERIAIS	011 29.929.215/0001-73	57,29	52,37		Sim
2 J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	045 32.735.001/0001-70	57,34	54,90	4,83	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

03/02/2023 16:22:31	PUBLICADO	
06/02/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
16/02/2023 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
16/02/2023 10:16:01	DISPUTA	
16/02/2023 10:16:01	LANCE	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 011) 57,29
16/02/2023 10:16:01	LANCE	J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 045) 57,34
16/02/2023 10:16:45	LANCE	J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 045) 57,15
16/02/2023 10:17:36	LANCE	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 011) 57,14
16/02/2023 10:19:42	LANCE	J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 045) 57,10
16/02/2023 10:24:22	LANCE	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 011) 57,09
16/02/2023 10:24:58	LANCE	J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 045) 57,00

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

16/02/2023 10:28:00	LANCE	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 011)	56,99
16/02/2023 10:28:23	LANCE	J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 045)	56,80
16/02/2023 10:29:39	LANCE	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 011)	56,79
16/02/2023 10:29:53	LANCE	J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 045)	56,50
16/02/2023 10:31:01	TEMPO RANDÔMICO		
16/02/2023 10:31:19	LANCE	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 011)	56,49
16/02/2023 10:31:31	LANCE	J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 045)	56,48
16/02/2023 10:32:01	LANCE	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 011)	56,47
16/02/2023 10:32:13	LANCE	J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 045)	56,46
16/02/2023 10:33:00	LANCE	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 011)	56,45
16/02/2023 10:34:25	LANCE	J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 045)	56,40
16/02/2023 10:36:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 045, PARTICIPANTE 011			
16/02/2023 10:36:01	FECHADO 1		
16/02/2023 10:36:24	LANCE	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 011)	52,37
16/02/2023 10:36:33	LANCE	J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 045)	54,90
16/02/2023 10:41:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI			
16/02/2023 10:41:01	HABILITAÇÃO		

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
MATERIAL ELÉTRICO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: MT	Marca: PW	Modelo: PP FLEX
Descrição: CABO PP FLEX 0.6/1KV 4X2.5MM			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 8,80	Valor Total: 880,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	057 32.735.001/0001-70	13,00	8,80		Sim
2 ALED COMERCIO DE MATERIAIS	012 29.929.215/0001-73	12,95	11,99	36,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

03/02/2023 16:22:31	PUBLICADO		
06/02/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
16/02/2023 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
16/02/2023 10:16:01	DISPUTA		
16/02/2023 10:16:01	LANCE	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 012)	12,95
16/02/2023 10:16:01	LANCE	J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 057)	13,00
16/02/2023 10:23:49	LANCE	J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 057)	12,90
16/02/2023 10:24:27	LANCE	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 012)	12,89

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR**

16/02/2023 10:31:01	TEMPO RANDÔMICO	
16/02/2023 10:31:22	LANCE	J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 057) 12,80
16/02/2023 10:32:05	LANCE	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 012) 12,79
16/02/2023 10:32:22	LANCE	J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 057) 12,78
16/02/2023 10:33:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 057, PARTICIPANTE 012		
16/02/2023 10:33:01	FECHADO 1	
16/02/2023 10:33:13	LANCE	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 012) 11,99
16/02/2023 10:33:56	LANCE	J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 057) 8,80
16/02/2023 10:38:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		
16/02/2023 10:38:01	HABILITAÇÃO	

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
MATERIAL ELÉTRICO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: STARK	Modelo: OLHAL 70MM
Descrição: TERMINAL PARA CONDUTOR ELÉTRICO - COMPRESSAO OLHAL 1 FURO, 1 COMPRESSAO, AREA DE 70MM², DIAMETRO DO FURO DE 13,8MM			
Quantidade: 20		Valor Unit.: 11,39	Valor Total: 227,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 ALED COMERCIO DE MATERIAIS	056 29.929.215/0001-73	11,49	11,39		Sim
2 J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	085 32.735.001/0001-70	11,54	11,48	0,79	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

03/02/2023 16:22:31	PUBLICADO	
06/02/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
16/02/2023 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
16/02/2023 10:16:01	DISPUTA	
16/02/2023 10:16:01	LANCE	J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 085) 11,54
16/02/2023 10:16:01	LANCE	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 056) 11,49
16/02/2023 10:19:55	LANCE	J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 085) 11,48
16/02/2023 10:24:32	LANCE	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 056) 11,47
16/02/2023 10:31:01	TEMPO RANDÔMICO	
16/02/2023 10:36:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 056, PARTICIPANTE 085		
16/02/2023 10:36:01	FECHADO 1	
16/02/2023 10:36:52	LANCE	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 056) 11,39
16/02/2023 10:41:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		
16/02/2023 10:41:01	HABILITAÇÃO	

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**



PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

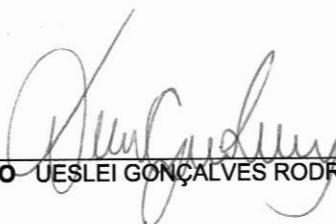


APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO

APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA

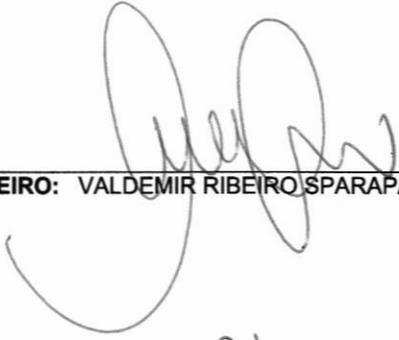
MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

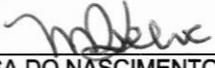
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023
Processo Administrativo Nº 08/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 03/02/2023 16:22:32

				TOTAL DO PROCESSO:	16.818,80
ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI				29.929.215/0001-73	15.938,80
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 011	52,37	Total: 15.711,00	
Item: 1	Unidade: MT	Marca: RCM	Modelo: 0,6/1KV 70 MM		
Descrição: CABO DE COBRE FLEX 0,6/1KV 70 MM HEPR 90°C					
Quantidade: 300	Valor Unit.: 52,37		Total Item: 15.711,00		
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 056	11,39	Total: 227,80	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: STARK	Modelo: OLHAL 70MM		
Descrição: TERMINAL PARA CONDUTOR ELÉTRICO - COMPRESSAO OLHAL 1 FURO, 1 COMPRESSAO, AREA DE 70MM², DIAMETRO DO FURO DE 13,8MM					
Quantidade: 20	Valor Unit.: 11,39		Total Item: 227,80		
J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI				32.735.001/0001-70	880,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 057	8,80	Total: 880,00	
Item: 1	Unidade: MT	Marca: PW	Modelo: PP FLEX		
Descrição: CABO PP FLEX 0.6/1KV 4X2.5MM					
Quantidade: 100	Valor Unit.: 8,80		Total Item: 880,00		

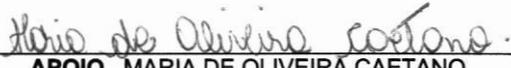
**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**



PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA

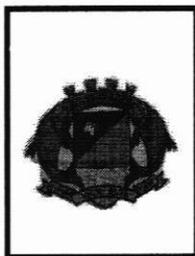


APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO

APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

00STERMO DE CONFERÊNCIA

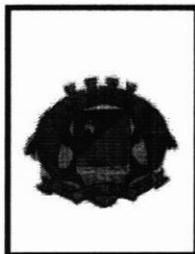
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 008/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PROPONENTE: ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS	SOLICITADO		
CONTRATO SOCIAL	SIM	OK	
CARTÃO CNPJ	SIM	OK	
CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS	SIM	OK	08/07/2023
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL	SIM	OK	09/05/2023
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL	SIM	OK	25/04/2023
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	SIM	OK	18/02/2023
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT	SIM	OK	22/03/2023
Certidão Negativa de Falência	SIM	OK	
Declaração de Micro Empresa	SIM	OK	EPP
Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES)	SIM	OK	
ALVARÁ DE LICENÇA	SIM	OK	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

CONDIÇÕES	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 DIAS	OK	
Prazo de Entrega	30 DIAS	OK	
Validade da Proposta	60 DIAS	OK	
Garantia			
Assinaturas	SIM	OK	
Apresentou a marca do (s) produto(s)	SIM	OK	
A proposta esta dentro do vlr. Máximo			

Alto Paraíso - PR, 16/02/2023

Assinatura do Membro Conferente

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

ALED COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI**CNPJ: 29.929.215/0001-73****NIRE: 41601025567**

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 05

EDER DUARTE PARANHOS, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Umuarama/PR, nascido em 29/09/1987, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sito à Avenida Olivar Valério, nº 2.395, Parque Ibirapuera, CEP 87.510-651, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9.212.576-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob n.º 057.596.729-32, titular da empresa que gira sob o nome empresarial de "**ALED COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI**", com sede e domicílio na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sito à Avenida Brasil, nº 3.752 LOTE 01 DA QUADRA 69, Zona I, CEP 87.501-000, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41601025567, por despacho em sessão de 14 de Março de 2018, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 29.929.215/0001-73, **RESOLVE** por este instrumento particular, alterar e consolidar seu ato constitutivo e alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O endereço da sede da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, sito à Avenida Brasil, nº 3.752 LOTE 01 DA QUADRA 69, Zona I CEP 87.501-000, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, fica **TRANSFERIDO** para **Avenida Brasil, nº 3.706 LOTE 03 DA QUADRA 69, Zona I, CEP 87501-000, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterado o porte da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli de **MICROEMPRESA** para **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos Termos da Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – Onde se lê Alteração e Consolidação Contratual nº 03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o Registro de número 41601025567 em 23/06/2020 **LEIA-SE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 04.**

CLÁUSULA QUARTA – O capital acervo no valor de R\$=105.000,00=(Cento e cinco mil reais), totalmente integralizado, fica neste ato, elevado para R\$=110.000,00=(Cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (Cento e dez mil) quotas de R\$=1,00=(Um real) cada, sendo o aumento no valor total de R\$=5.000,00=(Cinco mil reais), integralizados no ato da assinatura do presente instrumento, em moeda corrente do País, pelo titular **EDER DUARTE PARANHOS.**

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
EDER DUARTE PARANHOS	100	110.000	R\$ 110.000,00
TOTAIS	100	110.000	R\$ 110.000,00

Aled

Aled

Aled

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

ALED COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI
CNPJ: 29.929.215/0001-73
NIRE: 41601025567

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 05

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
ALED COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI
CNPJ: 29.929.215/0001-73
NIRE: 41601025567

EDER DUARTE PARANHOS, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Umuarama/PR, nascido em 29/09/1987, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sito à Avenida Olivar Valério, nº 2.395, Parque Ibirapuera, CEP 87.510-651, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9.212.576-9, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob n.º 057.596.729-32, titular da empresa que gira sob o nome empresarial de "**ALED COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI**", com sede e domicilio na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sito à Avenida Brasil, nº 3.706 LOTE 03 DA QUADRA 69, Zona I, CEP 87.501-000, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41601025567, por despacho em sessão de 14 de Março de 2018, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 29.929.215/0001-73, **RESOLVE** consolidar seu ato constitutivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O tipo jurídico da empresa é EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, com sub-rogação dos direitos e obrigações pertinentes e gira sob o nome empresarial de "**ALED COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI**", com sede e domicilio na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sito à Avenida Brasil, nº 3.706 LOTE 03 DA QUADRA 69, Zona I, CEP 87.501-000, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital da EIRELI, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, é de R\$=110.000,00 (Cento e dez mil reais) divididos em 110.000 (Cento e dez mil) quotas de capital, com valor unitário de R\$=1,00 (Um real) cada.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social da presente EIRELI, é a exploração comercial dos ramos de "**COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA E CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.**"



Handwritten signature



EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

ALED COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI

CNPJ: 29.929.215/0001-73

NIRE: 41601025567

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 05

CLÁUSULA QUARTA – A EIRELI iniciou suas atividades em 15/03/2018 e seu prazo de duração, é por tempo indeterminado e garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior, ou impedimento temporário da sua titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da EIRELI é exercida por seu titular **EDER DUARTE PARANHOS**, que tem todo o poder necessário á direção dos negócios sociais, com atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente judicial e extra-judicialmente perante órgãos públicos instituições financeiras e de crédito, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários á consecução dos objetos sociais ou á defesa dos seus interesses.

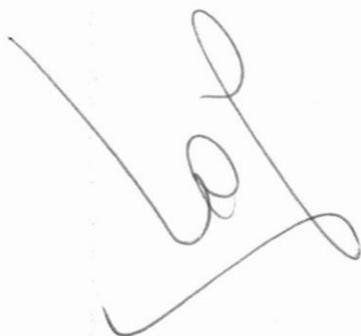
CLÁUSULA SEXTA – O exercício social coincide com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício e a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, obedecidos ás prescrições legais e técnicas pertinentes á matéria. Os resultados serão divididos ou suportados pelo titular.

Parágrafo Único – A empresa pode antecipar a distribuição e pagamentos de lucros ou dividendos, com base em balanços ou balancetes intermediários, levantados em períodos inferiores ao término de seu exercício social.

CLÁUSULA SÉTIMA – O titular da presente EIRELI, declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, que não participa em nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – O titular declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – O titular declara sob as penas da Lei que a EIRELI se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar 123 de 14/12/2006.



Handwritten signature



Handwritten mark

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

ALED COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI

CNPJ: 29.929.215/0001-73

NIRE: 41601025567

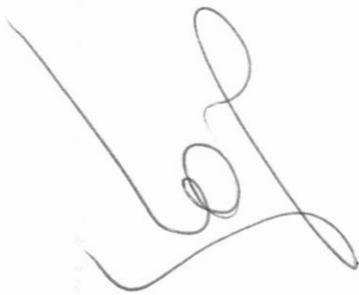
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 05

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas, oriundas deste presente ato constitutivo de EIRELI renunciando por este ato a qualquer outro por mais privilegiado que este o seja.

E, por estar assim justo e decidido, lavra data e assina o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Umuarama-Pr, 28 de Abril de 2021.

EDER DUARTE PARANHOS



João

3



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALED COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05759672932	EDER DUARTE PARANHOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2021 17:56 SOB Nº 20212670840.
PROTOCOLO: 212670840 DE 30/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102990520. CNPJ DA SEDE: 29929215000173.
NIRE: 41601025567. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2021.
ALED COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.929.215/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2018
NOME EMPRESARIAL ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 3706	COMPLEMENTO LOTE 03 DA QUADRA 69
CEP 87.501-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA I	MUNICÍPIO UMUARAMA
UF PR	TELEFONE (44) 3624-0101/ (44) 8435-0552	
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDER@HAGAP.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/02/2023 às 11:02:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 29.929.215/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:20:12 do dia 09/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2023.

Código de controle da certidão: **19A4.8ED2.BF85.AB3F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

071

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029051101-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.929.215/0001-73**

Nome: **ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



2

2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 2068 / 2023

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, CPF/CNPJ n° 29.929.215/0001-73, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI** CPF/CNPJ n° 29.929.215/0001-73, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **A64E00C1C436D45D88F9491FF9A8E066**

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 25/04/2023

Umuarama, 25 de January de 2023

FUNCIÓNÁRIO: **WEB**

Arise

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.929.215/0001-73
Razão Social: ALED COM MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
Endereço: AV BRASIL 3751 / ZONA I / UJUARAMA / PR / 87501-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2023 a 18/02/2023

Certificação Número: 2023012002390343608304

Informação obtida em 01/02/2023 08:31:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.929.215/0001-73

Certidão n°: 31681188/2022

Expedição: 23/09/2022, às 08:49:45

Validade: 22/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.929.215/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de UMUARAMA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 29.929.215/0001-73

Local da Sede: Umuarama - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de UMUARAMA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

UMUARAMA, 1 de Fevereiro de 2023

Jadson de Matos Cocensa
Distribuidor





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALED COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS - LTDA			Protocolo: PRC2314613413	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 41601025567	CNPJ 29.929.215/0001-73	Data de Ato Constitutivo 14/03/2018	Início de Atividade 15/03/2018	
Endereço Completo Avenida BRASIL, Nº 3706, LOTE 03 DA QUADRA 69, ZONA I - Umuarama/PR - CEP 87501-000				
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA E CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.				
Capital Social R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome EDER DUARTE PARANHOS	CPF/CNPJ 057.596.729-32	Participação no capital R\$ 110.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome EDER DUARTE PARANHOS	CPF 057.596.729-32	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				
Data 09/12/2022	Número T4160102556	Ato/eventos 904 / 046 - TRANSFORMACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/02/2023, às 08:18:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GB10ALB**.



PRC2314613413

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

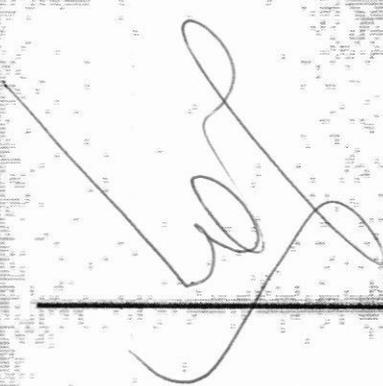
ANEXO IV - Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

O signatário da presente, em nome da proponente **ALED COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **29.929.215/0001-73**, sediada na avenida Brasil, 3706, Centro, na cidade de Umuarama-PR, declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº 008/2023 do Município de Alto Paraíso.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 008/2023 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Umuarama-PR, 16 de fevereiro de 2023.


29.929.215/0001-73
90775426-01
ALED COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
AV. BRASIL, 3706 - CENTRO
87501-000 - UMUARAMA - PR


ALED COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 29.929.215/0001-73

Eder Duarte Paranhos

RG: 9.212.576-9/CPF: 057.596.729-32

Sócio Administrador

Aled Comércio de Materiais Elétricos-Eireli, Avenida Brasil, 3706 - Centro - CEP: 87.501-000 - Umuarama-PR

Fone: (44) 3624-0101.





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Empresa ▶▶ **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 5944

Razão Social: ALED COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI

CNPJ: 29.929.215/0001-73

Inscrição Municipal: 35986

Atividade Principal: 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica (Exerce no endereço), 6619-3/02 - Correspondentes de instituições financeiras (Exerce no endereço)

Município: Umuarama **Endereço:** AVENIDA BRASIL, 3706, LOTE 03 DA QUADRA 69, ZONA I

CEP: 87501000

Local e data: Umuarama, quarta, 09 de junho de 2021

* Esta licença é válida por tempo indeterminado, ficando sujeita ao pagamento da taxa de fiscalização de funcionamento dos exercícios posteriores

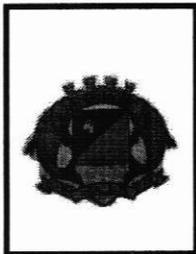
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Observação(ões)

Código de Autenticidade: **2153RSXSGF**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO DEBORA CRISTINA DE PAULO ORTEGA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

008TERMO DE CONFERÊNCIA

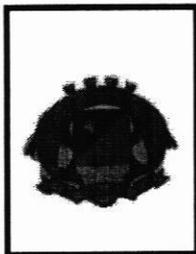
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 008/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PROPONENTE: J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS	SOLICITADO		
CONTRATO SOCIAL	SIM	OK	
CARTÃO CNPJ	SIM	OK	
CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS	SIM	OK	14/08/2023
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL	SIM	OK	15/06/2023
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL	SIM	OK	16/05/2023
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	SIM	OK	01/03/2023
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT	SIM	OK	14/08/2023
Certidão Negativa de Falência	SIM	OK	
Declaração de Micro Empresa	SIM	OK	EPP
Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES)	SIM	OK	
ALVARÁ DE LICENÇA	SIM	OK	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

CONDIÇÕES	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 DIAS	OK	
Prazo de Entrega	30 DIAS	OK	
Validade da Proposta	60 DIAS	OK	
Garantia			
Assinaturas	SIM	OK	
Apresentou a marca do (s) produto(s)	SIM	OK	
A proposta esta dentro do vlr. Máximo			

Alto Paraíso - PR, 16/02/2023

Assinatura do Membro Conferente



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA 41807539604		NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino		REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) ANDRE JUSTINO			(mãe) MARIA DA CUNHA JUSTINO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/03/1987		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 03885512156		Órgão emissor DETRAN	UF PR
CPF(número) 056.312.689-22		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SEBASTIÃO CANEDO GOMES					NÚMERO 2491
COMPLEMENTO XXX		BARRIO/DISTRITO ZONA VII		CEP 87503-490	
MUNICÍPIO Umuarama					UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:					
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ			A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 020 - ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO					ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SEBASTIÃO CANEDO GOMES					NÚMERO 2491
COMPLEMENTO XXX		BARRIO/DISTRITO ZONA VII		CEP 87503-490	
MUNICÍPIO Umuarama		UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritorio_umuarama@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) um mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade Principal 4742300 Atividade Secundária 7319002		Descrição do Objeto Comércio varejista de material elétrico - Comerciante independente de material elétrico; Serviços de distribuição ou entrega de material publicitário - Panfleteiro independente			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/02/2019		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 32.735.001/0001-70		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR UF	
DATA ASSINATURA 14/05/2019		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alessandro da Cunha Justino</i>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO			
		 PR2190002629402			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2019 09:05 SOB N° 20192829041.
PROTOCOLO: 192829041 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902234823. NIRE: 41807539604.
ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41807539604		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) ANDRE JUSTINO		(mãe) MARIA DA CUNHA JUSTINO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/03/1987	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 03885512156	Orgão emissor DETRAN	UF PR CPF (número) 058.312.689-22
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SEBASTIÃO CANEDO GOMES			NÚMERO 2491
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA VII	CEP 87503-490	
MUNICÍPIO Umuarama			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SEBASTIAO CANEDO GOMES			NÚMERO 2491
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA VII	CEP 87503-490	
MUNICÍPIO Umuarama		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) um mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4742300 Atividade Secundária 7319002	Descrição do Objeto Comércio varejista de material elétrico - Comerciante independente de material elétrico; Serviços de distribuição ou entrega de material publicitário - Panfleteiro independente		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/02/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 32.735.001/0001-70	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 29/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alessandro Cunha Justino</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002686180	

1.º TABELIONATO
UMUARAMA - PR

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

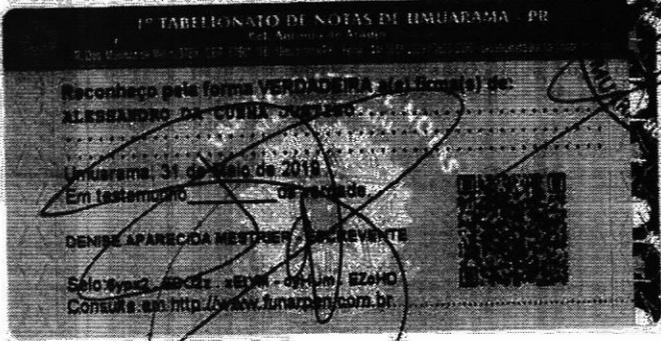
[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 10:13 SOB Nº 20193404745.
PROTOCOLO: 193404745 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902520826. NIRE: 41807539604.
ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 10:13 SOB N° 20193404745.
 PROTOCOLO: 193404745 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902520826. NIRE: 41807539604.
 ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 04/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO

Por Transformação de Empresário em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ 32.735.001/0001-70

ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umuarama/Pr, nascido em 31/03/87, residente e domiciliado no município de Umuarama, Estado do Paraná, sito à Rua Sebastião Canedo Gomes, 2491, Zona VII, CEP 87503-490, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH sob o nº 03885512156, expedida pelo Departamento de Trânsito do Estado do Paraná (DETRAN-PR) e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas C.P.F. sob o n.º 056.312.689-22, Empresário, **ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO 05631268922 - ME**, com sede na Rua Sebastião Canedo Gomes, 2491, Zona VII, CEP 87503-490, cidade de Umuarama-Pr, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41807539604 e no CNPJ sob nº 32.735.001/0001-70, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980-A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURÍDICO - Fica transformada este empresário em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob o nome empresarial de: **J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O acervo do empresário individual no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais), passa a constituir o capital da **EIRELI** que é no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais), totalmente integralizado compreendendo 1.000 (Mil) quotas com valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, conforme quadro abaixo:

TITULAR	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO	100,00	1.000	1.000,00
TOTAL	100,00	1.000	1.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL - O capital da empresa que é de R\$=1.000,00=(Mil reais) divididos em 1.000 (Mil) quotas de R\$=1,00=(um real) cada uma, totalmente integralizados, em razão da transformação, fica elevado para R\$=110.000,00=(Cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (Cento e dez mil)

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 10:13 SOB Nº 41600881699.
PROTOCOLO: 193404893 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902520834. NIRE: 41600881699.
J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO**Por Transformação de Empresário em Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada – EIRELI****J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI****CNPJ 32.735.001/0001-70**

quotas no valor de R\$=1,00=(Hum real) cada uma, cujo o aumento de R\$=109.000,00=(Cento e nove mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do País, pelo titular, que nesta data, passa a constituir o capital da empresa **J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**.

CLÁUSULA QUARTA - DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE**LIMITADA****J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**

Alessandro da Cunha

ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umuarama/Pr, nascido em 31/03/87, residente e domiciliado no município de Umuarama, Estado do Paraná, sito à Rua Sebastião Canedo Gomes, 2491, Zona VII, CEP 87503-490, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH sob o nº 03885512156, expedida pelo Departamento de Transito do Estado do Paraná (DETRAN-PR) e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas C.P.F. sob o nº 056.312.689-22, Empresário, **ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO 05631268922 – ME**, com sede na Rua Sebastião Canedo Gomes, 2491, Zona VII, CEP 87503-490, cidade de Umuarama-Pr, inscrita no CNPJ sob nº 32.735.001/0001-70, **RESOLVE** constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA RAZÃO - A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, girará sob o nome empresarial de **J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, com sede na Rua Sebastião Canedo Gomes, 2491, Zona VII, CEP 87503-490, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com inscrição no CNPJ sob nº 32.735.001/0001-70, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 10:13 SOB Nº 41600881699.
PROTOCOLO: 193404893 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902520834. NIRE: 41600881699.
J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO

**Por Transformação de Empresário em Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada - EIRELI**

**J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ 32.735.001/0001-70**

nacional.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - A Eireli tem como objeto social o ramo de "COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, PROMOÇÃO DE VENDAS".

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO - O prazo de duração é por tempo indeterminado, iniciou atividades em 12/02/2019. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUARTA - DO CAPITAL - O capital é de R\$=110.000,00=(Cento e dez mil reais) divididos em 110.000 (Cento e dez mil) quotas de R\$=1,00=(um real) cada uma, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

TITULAR	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO	100,00	110.000	110.000,00
TOTAL	100,00	110.000	110.000,00

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO - A empresa é administrada pelo titular **ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI,



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 10:13 SOB Nº 41600881699.
PROTOCOLO: 193404893 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902520834. NIRE: 41600881699.
J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO

Por Transformação de Empresário em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

**J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ 32.735.001/0001-70**

sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao titular, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Alto modo

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime fallmentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o titular prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 10:13 SOB N° 41600881699.
PROTOCOLO: 193404893 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902520834. NIRE: 41600881699.
J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

kerie

ATO CONSTITUTIVO

**Por Transformação de Empresário em Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada – EIRELI**

J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ 32.735.001/0001-70

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO LABORE: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU IMPEDIMENTO DO TITULAR: Falecendo ou interdito o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DECLARAÇÃO - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir julgar as dúvidas advindas do presente instrumento, a nível judicial ou extrajudicial, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 10:13 SOB N° 41600881699.
PROTOCOLO: 193404893 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902520834. NIRE: 41600881699.
J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO

Por Transformação de Empresário em Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada - EIRELI

J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ 32.735.001/0001-70

O titular assina o presente instrumento, em via única de igual teor e consistência.

Umuarama-Pr, 29 de Maio de 2019.

1.º TABELIONATO
UMUARAMA-PR

Alessandro da Cunha Justino
ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 10:13 SOB N° 41600881699.
PROTOCOLO: 193404893 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902520834. NIRE: 41600881699.
J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

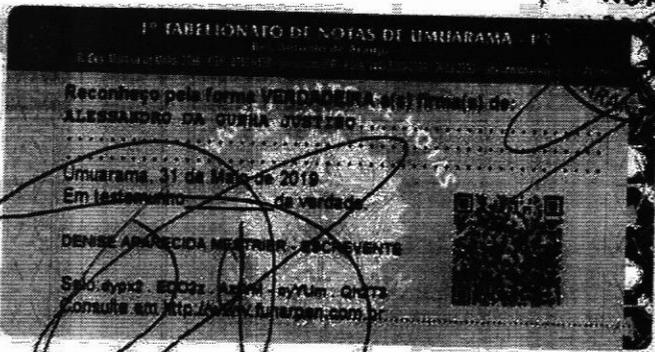
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 10:13 SOB N° 41600881699.
PROTOCOLO: 193404893 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902520834. NIRE: 41600881699.
J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**

CNPJ nº 32.735.001/0001-70

NIRE 41600881699

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01

ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umuarama/Pr, nascido em 31/03/87, residente e domiciliado no município de Umuarama, Estado do Paraná, sito à Rua Sebastião Canedo Gomes, 2491, Zona VII, CEP 87503-490, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH sob o nº 03885512156, expedida pelo Departamento de Transito do Estado do Paraná (DETRAN-PR) e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas C.P.F. sob o n.º 056.312.689-22, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, "**J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**", com sede e domicilio na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Rua Sebastião Canedo Gomes, 2491, Zona VII, CEP 87503-490, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41600881699, por despacho em sessão de 04 de Junho de 2019, e inscrita no CNPJ sob o n.º 32.735.001/0001-70, **RESOLVEM**, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

19/06/2019
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o endereço residencial do titular **ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO**, da Rua Sebastião Canedo Gomes, 2491, Zona VII, CEP 87503-490, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, para a Rua Sereno Della Bella, 3634, Jardim Garças, CEP 87503-715, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a sede e domicilio da empresa na Rua Sebastião Canedo Gomes, 2491, Zona VII, CEP 87503-490, na cidade de Umuarama-Pr, para **Rua Sereno Della Bella, 3634, Jardim Garças, CEP 87503-715, na cidade de Umuarama-Pr.**

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ nº 32.735.001/0001-70

NIRE 41600881699

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01

O titular assina o presente instrumento, em via única.

Umuarama - PR, 17 de Julho de 2020.



Alessandro C. Justino
ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO

A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the bottom left corner of the page.

A small handwritten mark or signature in black ink, located in the bottom center of the page.

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right area of the page, with the word "Luis" written below it.

A small handwritten mark or signature in black ink, located on the far right edge of the page.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE ITUJAIRAMA - PR
 Rua ...
 Alencastro para ...
ALEXANDRO DA CUNHA JUNIOR
 Número ...
 Em testemunho
NADIA ROGERIA FRANCISCO DOS
SECRETANTE
 São João, 4021 - NVA - Fone: 3740
 Consulte em <http://www.funarpen.com.br>



[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2020 11:02 SOB N° 20203749847.
 PROTOCOLO: 203749847 DE 03/08/2020 16:40.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003449238. NIRE: 41600881699.
 J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 06/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures]

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ nº 32.735.001/0001-70
NIRE 41600881699

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO N.º 02

ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umuarama/Pr, nascido em 31/03/87, residente e domiciliado no município de Umuarama, Estado do Paraná, sito à Rua Sereno Della Bella, 3634, Jardim Garças, CEP 87503-715, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH sob o nº 03885512156, expedida pelo Departamento de Transito do Estado do Paraná (DETRAN-PR) e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas C.P.F. sob o n.º 056.312.689-22, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, “**J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**”, com sede e domicilio na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Rua Sereno Della Bella, 3634, Jardim Garças, CEP 87503-715, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41600881699, por despacho em sessão de 04 de Junho de 2019, e última alteração sob o n.º 20203749847, em 06 de Agosto de 2020 e inscrita no CNPJ sob o n.º 32.735.001/0001-70, **RESOLVEM**, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar o Contrato da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RAMO DE ATIVIDADE - O ramo de atividade da empresa que até a presente data é de “COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, PROMOÇÃO DE VENDAS.” passa para “**COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, PROMOÇÃO DE VENDAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.**”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL – O capital da empresa no valor de R\$=110.000,00=(Cento e dez mil reais), totalmente integralizado, fica elevado para R\$=150.000,00=(Cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$=1,00=(Hum real) cada uma, cujo o aumento de R\$=40.000,00=(Quarenta mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do País pelo titular:

TITULAR	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO	100,00	150.000	150.000,00
TOTAL	100,00	150.000	150.000,00

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ nº 32.735.001/0001-70
NIRE 41600881699

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO N.º 02

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

O titular assina o presente instrumento, em via única.

Umuarama - PR, 23 de Fevereiro de 2021.

ALESSANDRO DA
CUNHA

JUSTINO:05631268922

Assinado de forma digital por
ALESSANDRO DA CUNHA
JUSTINO:05631268922
Data: 2021.02.25 14:06:54
-03'00'

ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05631268922	ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2021 10:32 SOB Nº 20211111856.
PROTOCOLO: 211111856 DE 24/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101319051. CNPJ DA SEDE: 32735001000170.
NIRE: 41600881699. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/02/2021.
J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Página 1 de 8

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

**J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
CNPJ 32.735.001/0001-70**

ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umuarama/Pr, nascido em 31/03/87, residente e domiciliado no município de Umuarama, Estado do Paraná, sito à Rua Sereno Della Bella, 3634, Jardim Garças, CEP 87503-715, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH sob o nº 03885512156, expedida pelo Departamento de Transito do Estado do Paraná (DETRAN-PR) e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas C.P.F. sob o n.º 056.312.689-22, na condição de Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **EIRELI - "J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI"**, com sede e domicilio na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Rua Sereno Della Bella, 3634, Jardim Garças, CEP 87503-715, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41600881699, por despacho em sessão de 04 de Junho de 2019, e última alteração sob o n.º 20211111856, em 26 de Fevereiro de 2021 e inscrita no CNPJ sob o n.º 32.735.001/0001-70, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL**.

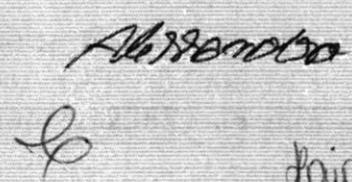
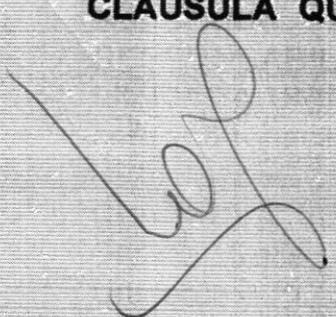
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, em **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL**, passando para **J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a sede e domicilio da empresa na Rua Sereno Della Bella, 3634, Jardim Garças, CEP 87503-715, na cidade de Umuarama-Pr, para Rua Disaburo Yokohama, 2367, Jardim Espanha, CEP 87506-120, na cidade de Umuarama-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA - A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo primeiro e segundo do art. 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que fica reenquadrada na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e



Página 2 de 8 099

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

**J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
CNPJ 32.735.001/0001-70**

cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, divididos em R\$ 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído ao atual sócio quotista:

Único Sócio	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR
ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO	100,00%	150.000	R\$ 150.000,00
TOTAL	100,00%	150.000	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro - O administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo - Faculta-se o sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

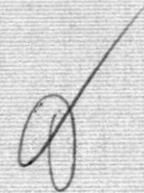
CLÁUSULA SÉTIMA - O administrador declara sob as penas da Lei, de que não



Alessandro



daire



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

**J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
CNPJ 32.735.001/0001-70**

esta impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA - Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ/MF nº 32.735.001/0001-70

ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umuarama/Pr, nascido em 31/03/87, residente e domiciliado no município de Umuarama, Estado do Paraná, sito à Rua Sereno Della Bella, 3634, Jardim Garças, CEP 87503-715, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH sob o nº 03885512156, expedida pelo Departamento de Transito do Estado do Paraná (DETRAN-PR) e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas C.P.F. sob o n.º 056.312.689-22, único sócio da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, com sede e domicilio na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Rua Disaburo Yokohama, 2367, Jardim Espanha, CEP 87506-120, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41600881699, por despacho em sessão de 04 de Junho de 2019, e

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

**J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
CNPJ 32.735.001/0001-70**

última alteração sob o n.º 20211111856, em 26 de Fevereiro de 2021 e inscrita no CNPJ sob o n.º 32.735.001/0001-70, RESOLVE, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade limitada unipessoal tem sua sede social, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à **Rua Disaburo Yokohama, 2367, Jardim Espanha, CEP 87506-120.**

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social da sociedade limitada unipessoal é: **"COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, PROMOÇÃO DE VENDAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA "**

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, com início das atividades em **12 de Fevereiro de 2019.**

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA - O Capital Social da sociedade limitada unipessoal subscrito e integralizado em moeda corrente nacional de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, fica assim distribuído:

Único Sócio	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR
ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO	100,00%	150.000	R\$ 150.000,00
TOTAL	100,00%	150.000	R\$ 150.000,00

Alessandro

João

Arine

[Assinatura]

[Assinatura]

Página 5 de 8 ¹⁰²

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

**J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
CNPJ 32.735.001/0001-70**

Parágrafo único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

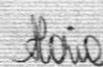
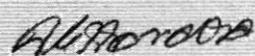
CLÁUSULA SÉTIMA - Ficam dispensadas reuniões de sócio e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da **sociedade limitada** unipessoal caberá ao sócio único **ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO**, qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro - O administrador da **sociedade limitada** unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo -Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA - O administrador declara sob as penas da Lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de



103
Página 6 de 8

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

**J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
CNPJ 32.735.001/0001-70**

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a mataria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 - Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, assina e rubrica este instrumento, assumindo

Alfarrado

João

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL

Página 7 de 8 104

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
CNPJ 32.735.001/0001-70

integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato,
obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em
todos os seus termos.

Umuarama-Pr, 22 de Setembro de 2021.

Alessandro C. Justino
ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05631268922	ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2021 07:41 SOB N° 41210285471.
PROTOCOLO: 216475473 DE 27/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107206585. CNPJ DA SEDE: 32735001000170.
NIRE: 41210285471. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/09/2021.
J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.735.001/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/02/2019
NOME EMPRESARIAL J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J.A. REPRESENTACOES		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 73.19-0-02 - Promoção de vendas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DISABURO YOKOHAMA	NÚMERO 2367	COMPLEMENTO *****
CEP 87.506-120	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ESPANHA	MUNICÍPIO UMUARAMA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO J.A.FINANCEIRO02@GMAIL.COM	TELEFONE (44) 2020-7657
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/02/2023** às **13:20:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
CNPJ: **32.735.001/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:22:48 do dia 15/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2023.

Código de controle da certidão: **5EAD.C556.D571.AFA8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

108

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029460846-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.735.001/0001-70**
Nome: **J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

 **Válida até 15/06/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos N° 4876 / 2023

CERTIFICAMOS, conforme requerido por ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO, CPF/CNPJ n° 056.312.689-22, para fins **LICITAÇÃO**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS LTDA** CPF/CNPJ n° 32.735.001/0001-70, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5D04C715208438F58B203B059D50422F

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 16/05/2023

Umuarama, 15 de February de 2023

FUNCIÓNÁRIO: WEB

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.735.001/0001-70

Razão

J A A MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Social:

Endereço:

R SEBASTIAO CANEDO GOMES 2491 / ZONA VII / UMUARAMA / PR /
87503-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2023 a 01/03/2023

Certificação Número: 2023013103260548179794

Informação obtida em 15/02/2023 13:27:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.735.001/0001-70
Certidão n°: 7089658/2023
Expedição: 15/02/2023, às 13:28:58
Validade: 14/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.735.001/0001-70, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de UMUARAMA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 32.735.001/0001-70

Local da Sede: Umuarama - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de UMUARAMA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E FÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

UMUARAMA, 31 de Janeiro de 2023

Jadson de Matos Cocensa
Distribuidor





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS LTDA			Protocolo: PRC2314295775		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210285471	CNPJ 32.735.001/0001-70	Data de Ato Constitutivo 12/02/2019	Início de Atividade 12/02/2019		
Endereço Completo Rua DISABURO YOKOHAMA, Nº 2367, JARDIM ESPANHA - Umuarama/PR - CEP 87506-120					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, PROMOCAO DE VENDAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA.					
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO	056.312.689-22	R\$ 150.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO	056.312.689-22	Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número	002/307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		ATIVA	
29/09/2021	20216475473			SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/01/2023, às 10:57:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OSE1DHGF.



PRC2314295775



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP ¹¹⁴

CNPJ 32.735.001/0001-70

Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

O signatário da presente, em nome da proponente **J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **32.735.001/0001-70**, sediada **Rua Disaburo Yokohama, nº 2367, Jardim Espanha, CEP 87506-120, Umuarama-Pr** declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº 008/2023 do Município de Alto Paraíso.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 008/2023 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Umuarama-Pr, 15 de Fevereiro de 2023.

ALESSANDRO DA
CUNHA

JUSTINO:056312689
22

Assinado de forma digital por
ALESSANDRO DA CUNHA
JUSTINO:05631268922
Dados: 2023.02.15 14:08:49
-03'00'

J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
Alessandro da Cunha Justino
CPF: 056.312.689-22
RG: 9.919.828-1
Titular



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA

Empresa ▶▶ Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 6918

Razão Social: J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 32.735.001/0001-70

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica (Não exerce no endereço),
7319-0/02 - Promoção de vendas (Não exerce no endereço)

Município: Umuarama **Endereço:** RUA DISABURO YOKOHAMA, 2367, , JARDIM ESPANHA

CEP: 87506120

Local e data: Umuarama, sexta, 04 de março de 2022

* Esta licença é válida por tempo indeterminado, ficando sujeita ao pagamento da taxa de fiscalização de funcionamento dos exercícios posteriores

VITOR HUGO LUIS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Observação(ões)

•
ENDEREÇO SOMENTE COMO PONTO DE REFERENCIA NÃO SENDO PERMITIDO O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE NO LOCAL

Código de Autenticidade: **22JSVDQSAH**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO DEBORA CRISTINA DE PAULO ORTEGA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP ¹¹⁶

CNPJ 32.735.001/0001-70

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) Os seguintes preços (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por item cotados:

OBJETO: É objeto da presente licitação a “AQUISIÇÃO DE CAMA ELÁSTICA, DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”, conforme descritos a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTOS	VLR. UNIT.	VLR.TOTAL	MARCA
02	100	MT	CABO PP FLEX 0.6/1KV 4X2.5MM	R\$ 8,80	R\$ 880,00	PW
TOTAL					TOTAL 880,00	

- 1) Prazo de validade da proposta de 60 sessenta dias, a contar da data de abertura do certame.
- 2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.
- 3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- 4) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis

pagamentos:

Banco: Sicredi

Agencia: 0726

Rua Disaburo Yokohama, 2367 – Jardim Espanha - Umarama-Pr -Fone (44) 2020-7657

J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

CNPJ 32.735.001/0001-70

Conta Corrente: 58629-6

Razão Social da Empresa Licitante: J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

CNPJ: 32.735.001/0001-70

Endereço: Rua Disaburo Yokohama, nº 2367, Jardim Espanha, CEP 87506-120, Umuarama-Pr

Telefone/fax: (44) 2020-7657

Umuarama-Pr, 15 de Fevereiro de 2023.

ALESSANDRO DA CUNHA
JUSTINO:05631268922
8922

Assinado de forma digital
por ALESSANDRO DA
CUNHA
JUSTINO:05631268922
Dados: 2023.02.16
11:01:03 -03'00'

J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

Alessandro da Cunha Justino

CPF: 056.312.689-22

RG: 9.919.828-1

Sócio-Administrador

ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) Os seguintes preços (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por item cotados:

Item	Quantidade Estimada	Especificação	Marca/Modelo	Preço Unitário	Preço Total Estimado
1	300	CABO DE COBRE FLEX 0,6/1KV 70 MM HEPR 90°C	RCM/0,6/1KV 70 MM	R\$ 52,37	R\$ 15.711,00
3	20	TERMINAL PARA CONDUTOR ELÉTRICO - COMPRESSAO OLHAL 01 FURO, 01 COMPRESSAO, AREA DE 70MM², DIAMETRO DO FURO DE 13,8MM	STARK/ OLHAL 70MM	R\$ 11,39	R\$ 227,80
					R\$ 15.938,80

Valor total da Proposta Ajustada é de: R\$ 15.938,80 (quinze mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

- 1) Prazo de validade da proposta de 90 (noventa dias), a contar da data de abertura do certame.
- 2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.
- 3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- 4) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis

pagamentos:

Banco: **Sicredi**

Agencia: **0726**

Conta Corrente: **19.483-7**



Razão Social da Empresa Licitante: **ALED COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**
CNPJ: **29.929.215/0001-73**
Endereço: **Avenida Brasil, 3706, Centro, Umuarama-PR**
Telefone/fax: **(44) 3624-0101**

Umuarama-PR, 16 de fevereiro de 2023.


[29.929.215/0001-73]
[00775426-01]
ALED COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
AV. BRASIL, 3706 - CENTRO
[87501-000 - UMUARAMA - PR]

ALED COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 29.929.215/0001-73

Eder Duarte Paranhos

RG: 9.212.576-9/CPF: 057.596.729-32

Sócio Administrador


Aled Comércio de Materiais Elétricos LTDA, Avenida Brasil, 3706 – Centro - CEP: 87.501-000 - Umuarama-PR
Fone: (44) 3624-0101.







**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

Processo Administrativo Nº 08/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

Data de Publicação: 03/02/2023 16:22:32

MOVIMENTOS DO PROCESSO

13/02/2023 15:54:07	CADASTRO DE PROPOSTA	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
15/02/2023 14:40:31	CADASTRO DE PROPOSTA	J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
15/02/2023 14:49:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
15/02/2023 18:03:24	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
16/02/2023 10:06:50	MENSAGEM	PREGOEIRO BOM DIA POR FAVOR FIQUEM ATENTOS POIS EM ALGUNS INSTANTES IREMOS INICIAR A ETAPA DE LANCES...
16/02/2023 10:32:20	MENSAGEM	PREGOEIRO APÓS A ETAPA DE LANCES IREMOS VERIFICAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.. POR FAVOR AGUARDEM..
16/02/2023 10:47:32	MENSAGEM	PREGOEIRO AS EMPRESAS ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI E J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ESTÃO REGULARMENTE HABILITADAS... IREMOS AVANÇAR A FASE PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS....
16/02/2023 10:47:53	MENSAGEM	PREGOEIRO POR FAVOR ENCAMINHAR PROPOSTA REAJUSTADA CFE PREVISÃO EM EDITAL..
16/02/2023 11:06:33	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI adicionou o arquivo 940595144b2b4f3eb074ce17aec2743f.pdf aos documentos complementares.
16/02/2023 11:21:17	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI adicionou o arquivo e10b458e2b574385b53d634e612181ad.pdf aos documentos complementares.

**LOTE 1 - ADJUDICADO
MATERIAL ELÉTRICO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: MT	Marca: RCM	Modelo: 0,6/1KV 70 MM
Descrição: CABO DE COBRE FLEX 0,6/1KV 70 MM HEPR 90°C			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 52,37	Valor Total: 15.711,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 ALED COMERCIO DE MATERIAIS	011 29.929.215/0001-73	57,29	52,37		Sim
2 J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	045 32.735.001/0001-70	57,34	54,90	4,83	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

03/02/2023 16:22:31	PUBLICADO
06/02/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

16/02/2023 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
16/02/2023 10:16:01	DISPUTA	
16/02/2023 10:16:01	LANCE	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 011) 57,29
16/02/2023 10:16:01	LANCE	J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 045) 57,34
16/02/2023 10:16:45	LANCE	J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 045) 57,15
16/02/2023 10:17:36	LANCE	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 011) 57,14
16/02/2023 10:19:42	LANCE	J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 045) 57,10
16/02/2023 10:24:22	LANCE	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 011) 57,09
16/02/2023 10:24:58	LANCE	J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 045) 57,00
16/02/2023 10:28:00	LANCE	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 011) 56,99
16/02/2023 10:28:23	LANCE	J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 045) 56,80
16/02/2023 10:29:39	LANCE	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 011) 56,79
16/02/2023 10:29:53	LANCE	J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 045) 56,50
16/02/2023 10:31:01	TEMPO RANDÔMICO	
16/02/2023 10:31:19	LANCE	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 011) 56,49
16/02/2023 10:31:31	LANCE	J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 045) 56,48
16/02/2023 10:32:01	LANCE	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 011) 56,47
16/02/2023 10:32:13	LANCE	J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 045) 56,46
16/02/2023 10:33:00	LANCE	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 011) 56,45
16/02/2023 10:34:25	LANCE	J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 045) 56,40
16/02/2023 10:36:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 045, PARTICIPANTE 011		
16/02/2023 10:36:01	FECHADO 1	
16/02/2023 10:36:24	LANCE	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 011) 52,37
16/02/2023 10:36:33	LANCE	J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 045) 54,90
16/02/2023 10:41:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		
16/02/2023 10:41:01	HABILITAÇÃO	
16/02/2023 10:47:36	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
16/02/2023 11:07:36	EM ADJUDICAÇÃO	
16/02/2023 13:33:39	ADJUDICADO	

**LOTE 2 - ADJUDICADO
MATERIAL ELÉTRICO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: MT	Marca: PW	Modelo: PP FLEX
Descrição: CABO PP FLEX 0.6/1KV 4X2.5MM			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 8,80	Valor Total: 880,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	057 32.735.001/0001-70	13,00	8,80		Sim
2 ALED COMERCIO DE MATERIAIS	012 29.929.215/0001-73	12,95	11,99	36,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
03/02/2023 16:22:31	PUBLICADO			
06/02/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
16/02/2023 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
16/02/2023 10:16:01	DISPUTA			
16/02/2023 10:16:01	LANCE	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 012)		12,95
16/02/2023 10:16:01	LANCE	J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 057)		13,00
16/02/2023 10:23:49	LANCE	J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 057)		12,90
16/02/2023 10:24:27	LANCE	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 012)		12,89
16/02/2023 10:31:01	TEMPO RANDÔMICO			
16/02/2023 10:31:22	LANCE	J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 057)		12,80
16/02/2023 10:32:05	LANCE	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 012)		12,79
16/02/2023 10:32:22	LANCE	J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 057)		12,78
16/02/2023 10:33:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 057, PARTICIPANTE 012				
16/02/2023 10:33:01	FECHADO 1			
16/02/2023 10:33:13	LANCE	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 012)		11,99
16/02/2023 10:33:56	LANCE	J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 057)		8,80
16/02/2023 10:38:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI				
16/02/2023 10:38:01	HABILITAÇÃO			
16/02/2023 10:47:36	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
16/02/2023 11:07:36	EM ADJUDICAÇÃO			
16/02/2023 13:33:39	ADJUDICADO			

**LOTE 3 - ADJUDICADO
MATERIAL ELÉTRICO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: STARK	Modelo: OLHAL 70MM
Descrição: TERMINAL PARA CONDUTOR ELÉTRICO - COMPRESSAO OLHAL 1 FURO, 1 COMPRESSAO, AREA DE 70MM², DIAMÉTRIO DO FURO DE 13,8MM			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 11,39	Valor Total: 227,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 ALED COMERCIO DE MATERIAIS	056 29.929.215/0001-73	11,49	11,39		Sim
2 J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	085 32.735.001/0001-70	11,54	11,48	0,79	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

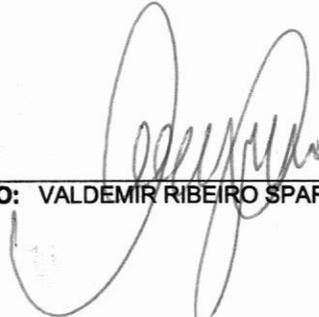
INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

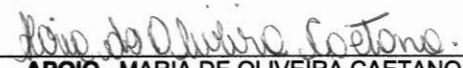
MOVIMENTOS DO LOTE

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

03/02/2023 16:22:31	PUBLICADO	
06/02/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
16/02/2023 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
16/02/2023 10:16:01	DISPUTA	
16/02/2023 10:16:01	LANCE	J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 085) 11,54
16/02/2023 10:16:01	LANCE	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 056) 11,49
16/02/2023 10:19:55	LANCE	J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 085) 11,48
16/02/2023 10:24:32	LANCE	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 056) 11,47
16/02/2023 10:31:01	TEMPO RANDÔMICO	
16/02/2023 10:36:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 056, PARTICIPANTE 085		
16/02/2023 10:36:01	FECHADO 1	
16/02/2023 10:36:52	LANCE	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 056) 11,39
16/02/2023 10:41:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		
16/02/2023 10:41:01	HABILITAÇÃO	
16/02/2023 10:47:36	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
16/02/2023 11:07:36	EM ADJUDICAÇÃO	
16/02/2023 13:33:39	ADJUDICADO	



PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA

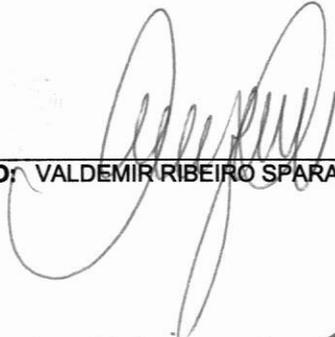
MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023
Processo Administrativo Nº 08/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 03/02/2023 16:22:32

				TOTAL DO PROCESSO:	16.818,80
ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI				29.929.215/0001-73	15.938,80
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 011	52,37	Total: 15.711,00	
Item: 1	Unidade: MT	Marca: RCM	Modelo: 0,6/1KV 70 MM		
Descrição: CABO DE COBRE FLEX 0,6/1KV 70 MM HEPR 90°C					
Quantidade: 300		Valor Unit.: 52,37		Total Item: 15.711,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 056	11,39	Total: 227,80	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: STARK	Modelo: OLHAL 70MM		
Descrição: TERMINAL PARA CONDUTOR ELÉTRICO - COMPRESSAO OLHAL 1 FURO, 1 COMPRESSAO, AREA DE 70MM², DIAMETRO DO FURO DE 13,8MM					
Quantidade: 20		Valor Unit.: 11,39		Total Item: 227,80	
J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI				32.735.001/0001-70	880,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 057	8,80	Total: 880,00	
Item: 1	Unidade: MT	Marca: PW	Modelo: PP FLEX		
Descrição: CABO PP FLEX 0.6/1KV 4X2.5MM					
Quantidade: 100		Valor Unit.: 8,80		Total Item: 880,00	

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**



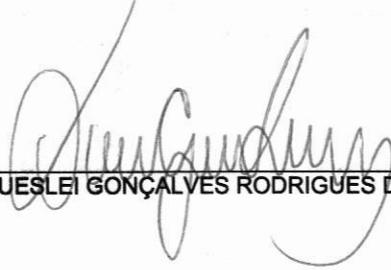
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

Maria de Oliveira Caetano

APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO

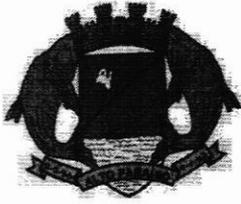
Cynthia Laizé Zagoto

APOIO CINTHIA LAIZÉ ZAGOTO



APOIO LESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA

2



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

126

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 008/2023, modalidade Pregão Eletrônico n.º 008/2023, para análise e posterior emissão de parecer Jurídico.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso – PR, 16 de Fevereiro de 2023.


Departamento de Licitação



PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico N° 008/2023

Processo Administrativo n° 008/2023

Objeto: “Aquisição de materiais elétricos para instalação de gerador de energia no Centro Municipal de Saúde, destinado a Secretaria de Saúde, conforme Termo de Referência e demais anexos do Edital.”

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão Eletrônico n° 005/2023, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a aquisição de materiais elétricos para instalação de gerador de energia no Centro Municipal de Saúde.

Analisados por esta Consultoria os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da *fase externa* do presente processo licitatório.

O *Aviso de Licitação* foi publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal Umuarama Ilustrado, em data de 31 de Janeiro de 2023, edição n° 12.644, conforme encarte de jornal em anexo.

A *Sessão Pública* para a entrega dos envelopes e abertura do certame foi designada para o dia 04 de Fevereiro de 2023, **respeitado, portanto, o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis de que trata o art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002.**

Analisando-se o certame quanto à *Fase de Classificação e Julgamento das Propostas*, constatou-se que 02 (duas) empresas cadastraram propostas junto ao sistema BLL, constantes em Ata de Sessão anexada, ambas devidamente representadas por seus representantes legais.

A Comissão de Licitação, presidida pelo Pregoeiro designado, passou então a analisar as propostas apresentadas pela empresa credenciada.

Após análise das propostas iniciais, constatou-se que as empresas acima citadas apresentaram propostas compatíveis com objeto, prazos e condições de fornecimentos com aqueles definidos no edital, sendo que o pregoeiro, com a equipe de apoio, selecionou-a para participar da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do Artigo 4º da Lei Federal n° 10.520/2002.

Após registro dos lances e negociação, foi declarada vencedora, quanto aos **Lotes 01 e 03**, a empresa **ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - CNPJ 29.929.215/0001-73**; quanto ao **Lote 02**, a empresa **J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – CNPJ 32.735.001/0001-70**, as quais registraram os menores preços em relação aos lotes, conforme conta em Ata de Sessão, estando os preços registrados compatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Como ninguém manifestou intenção de interpor recurso, foi declarada encerrada a Sessão Pública, lavrando-se a respectiva ata.



feitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 36641320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

128

Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Procuradoria Jurídica, respeitada opinião contrária, é pela regularidade da licitação, contudo, **ressaltamos que o parecer ora apresentado é meramente técnico, não vinculando a decisão do administrador.**

Este é o parecer.

Alto Paraíso - PR, 16 de Fevereiro de 2023.

Roberto Gonçalves Delfim

Procurador Jurídico

OAB-PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR 129

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DECRETO N. 2942

DATA: 17/02/2023

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 008/2023, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 008/2023.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas **ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ: 29.929.215/0001-73 os itens 01 e 03, e a empresa J. A. A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ: 32.735.001/0001-70 o item 02,** o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n. ° 008/2023.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 008/2023, Modalidade Pregão Eletrônico n. 008/2023, em favor das empresas: **ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ: 29.929.215/0001-73 os itens 01 e 03, e J. A. A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ: 32.735.001/0001-70 o item 02,** que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2023.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
ITAJARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 18e19/ 02/ 2023
Edição N.º 12660

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 CNPJ: 28.870.306/0001-18
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
 FUNDAMENTO: A Inexigibilidade de Licitação é feita nos termos do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.
 Senhor Prefeito:
 Solicito ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA DE SAÚDE. Para contratação da empresa LUIZ HENRIQUE BRESSAN E CIA LTDA, Com objeto de: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.
 Alto Paraíso - PR, 17 de Fevereiro de 2023.
 RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO
 Secretário Municipal de Saúde
 DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento Licitatório nº 014/2023, Inexigibilidade nº 004/2023 anexo. Em 17 de Fevereiro de 2023. Assina: DERCIO JARDIM JUNIOR - Prefeito Municipal.
 RATIFICO EM 17 de Fevereiro de 2023.
 DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

EDUCAÇÃO
 FUNÇÃO 002 Educação
 SUB-FUNÇÃO 0361 Ensino Fundamental
 PROGRAMA 023 Sistema Municipal de Ensino Fundamental
 PROJETO/ATIVIDADE 2036 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos
 Fonte 557 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - RE
 Referência ??
 33390300000000000000 - Material de consumo R\$ 5.629,40
 ORGAO 09 Secretaria Municipal de Saúde
 UNIDADE 001 Fundo Municipal de Saúde
 FUNÇÃO 0010 Saúde
 SUB-FUNÇÃO 0302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 PROGRAMA 031 Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade
 PROJETO/ATIVIDADE 2056 Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar
 Fonte 409 SESA - Resolução 775/2022 - Média complexidade Ambulatorial - MCA
 Referência ??
 33390300000000000000 - Indenizações e restituições R\$ 1.000,00
 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 288.852,30
 Fonte 410 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Repasse Estadual
 Referência ??
 33390300000000000000 - Indenizações e restituições R\$ 1.000,00
 33350430000000000000 - Subvenções sociais R\$ 72.240,06
 ORGAO 10 Secretaria Municipal de Assistência Social
 UNIDADE 001 Assistência Social
 FUNÇÃO 008 Assistência Social
 SUB-FUNÇÃO 0244 Assistência Comunitária
 PROGRAMA 0037 Sistema Municipal de
 PROJETO/ATIVIDADE 2065 Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Comple
 Fonte 000 Recursos Livres
 Referência ??
 33390480000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas R\$ 10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 Estado do Paraná
 DECRETO N. 2942
 DATA: 17/02/2023
 SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 008/2023, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 008/2023.
 O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
 DECRETA:
 Art. 1º Fica Adjudicado em favor das empresas ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ: 29.929.215/0001-73 os itens 01 e 03, e a empresa J. A. A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ: 32.735.001/0001-70 o item 02, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 008/2023.
 Art. 2º Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 008/2023, Modalidade Pregão Eletrônico n.º 008/2023, em favor das empresas: ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ: 29.929.215/0001-73 os itens 01 e 03, e J. A. A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ: 32.735.001/0001-70 o item 02, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA INSTALAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
 Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2023.
 DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
 Estado do Paraná
PORTARIA Nº 076/2023
 Data: 17.02.2023
 Ementa: concede Licença Especial à servidora pública municipal, com específica, e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 276/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Especial à servidora pública municipal, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome / Função	RG nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Patricia da Silva Baptista /Agente Comunitário de Saúde	10.375.683-9 - SESPI/PR	2015/2020	06/03/2023 a 05/06/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 06.03.2023.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.
 HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal


 Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA
 130
PORTARIA Nº 075/2023
 Data: 17.02.2023
 Ementa: concede elevação de referência de vencimento a servidora pública municipal, por conclusão de Curso de Graduação, conforme específica, e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 283/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento a servidora pública municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:

Nome/ Cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Rafaela dos Reis Manganhas /Agente Comunitário de Saúde	10.837.911-1 - SESPI/PR	03	06	01/03/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de março de 2023.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.
 HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
 Estado do Paraná
PORTARIA Nº 077/2023
 Data: 17.02.2023
 Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, para apurar fatos de interesses da Administração Municipal, instaurada pela Portaria nº 479/2022, e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 450/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, constituída através da Portaria nº 479/2022, para apurar condutas que ferem o art. 9º inciso II da Lei Federal nº 8.429/1992, art. 130, incisos I, III, IX e art. 131, incisos VIII, XI e XVI da Lei Municipal nº 1.246/2003, em desfavor de E. V. O. C., J. S. L. e N. G. S. mais 60 (sessenta) dias.
Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros desta Comissão é considerado de natureza pública relevante e não será remunerado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir desta data.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.
 HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 Estado do Paraná
 CONVITE
 AUDIÊNCIA PÚBLICA
 PRESTAÇÃO DE CONTAS – TERCEIRO QUADRIMESTRE 2022.
 Em atendimento ao § 4º do art. 9º, da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e, do § 5º do art. 36, da Lei Complementar nº 141/12, o Município de Alto Paraíso convida todos os municípios para participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas, referente ao Cumprimento das Metas Fiscais do Poder Executivo e da Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2022, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 23 de fevereiro de 2023 às 19:00 horas.
 Contamos com a sua presença.
 DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATO Nº: 23/2023
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
 CONTRATADA: AUTO FOSSA CHATEAUBRIAND LTDA
 DO OBJETO: Contratação de empresa que forneça serviços de auto fossa.
 DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 19 de dezembro de 2023.
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO.
 DISPENSA nº 10/2023.
 Alto Piquiri - PR, 20 de fevereiro de 2023.
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal
 Contratante
 DIRCEU PEREIRA GARCIA
 Representante Legal da Empresa
 Contratado



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATO DE COMPRAS Nº 011/2023
Processo Administrativo nº 008/2023
Pregão Eletrônico nº 008/2023
Homologação em 17/02/2023

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n. °1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa **J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.735.001/0001-70, com sede estabelecida à Rua Disaburo Yokohama, 2367, Jardim Espanha, CEP: 87.506-120, Município de Umuarama, Estado do Paraná, e-mail j.a.financieiro02@gmail.com; fone (44) 2020-7657, doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. **ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrito no RG sob nº 9.919.828-1-SSP/PR, e no CPF sob nº 056.312.689-22, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:

1. O presente instrumento é celebrado com fundamento do Pregão Eletrônico nº 008/2023, proveniente ao Processo Administrativo nº 008/2023, homologada pelo Decreto nº 2942/2023, em 17/02/2023, e publicado no diário oficial do Município (Umuarama Ilustrado), em 18/02/2023, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTOS	VL.R. UNIT.	VL.R.TOTAL	MARCA
02	100	MT	CABO PP FLEX 0.6/1KV 4X2.5MM	8,80	880,00	PW

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da fatura junto com a entrega das mercadorias.

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

1. Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado a Sro. RODRIGO W. S. REVESSO, como fiscal de contrato.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

1. O valor total objeto do presente contrato é de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

1. A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o nº do processo licitatório Pregão Eletrônico nº008/2023 e Contrato nº 011/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
7537	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7580	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **30 (trinta)** dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

2. Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 07:30h às 11:30h e das 13:00h as 17:00h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA:

1. O prazo de vigência do presente contrato terá início em 27/02/2023, com término em 26/02/2024, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA:

1. A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expreso consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO:

1. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

1. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

1) advertência;

2) multa;

3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:

1. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

1. A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as conseqüências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO:

1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES:

1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito”.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 27 de Fevereiro de 2023.

ALESSANDRO DA CUNHA
JUSTINO:05631268922

Assinado de forma digital por
ALESSANDRO DA CUNHA
JUSTINO:05631268922
Dados: 2023.03.06 08:19:24 -03'00'

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior

J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATO DE COMPRAS Nº 012/2023
Processo Administrativo nº 008/2023
Pregão Eletrônico nº 008/2023
Homologação em 17/02/2023

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n. °1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa **ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 29.929.215/0001-73, com sede estabelecida à Avenida Brasil, nº3706, lote 03, quadra 69, zona I, CEP: 87.501-000, Município de UMUARAMA, Estado do Paraná, e-mail eder.hagap@gmail.com; financeiro.hagap@gmail.com; fone (44) 3624-0101, doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. **EDER DUARTE PARANHOS**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrito no RG sob nº 9.212.576-9-SSP/PR, e no CPF sob nº 057.596.729-32, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:

1. O presente instrumento é celebrado com fundamento do Pregão Eletrônico nº 008/2023, proveniente ao Processo Administrativo nº 008/2023, homologada pelo Decreto nº 2942/2023, em 17/02/2023, e publicado no diário oficial do Município (Umuarama Ilustrado), em 18/02/2023, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTOS	VLR. UNIT.	VLR.TOTAL	MARCA
01	300	MT	CABO DE COBRE FLEX 0,6/1KV 70 MM HEPR 90°C	52,37	15.711,00	RCM
03	20	UND	TERMINAL PARA CONDUTOR ELÉTRICO - COMPRESSAO OLHAL 01 FURO, 01 COMPRESSAO, AREA DE 70MM², DIAMETRO DO FURO DE 13,8MM	11,39	227,80	STARK

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da fatura junto com a entrega das mercadorias.

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

EDER DUARTE
 PARANHOS:0
 5759672932

Assinado de forma digital por EDER DUARTE PARANHOS:05759672932
 Dados: 2023.03.01 14:43:51 -03'00'



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

1. Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado a Sro. RODRIGO W. S. REVESSO, como fiscal de contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

1. O valor total objeto do presente contrato é de R\$ 15.938,80 (quinze mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

1. A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o nº do processo licitatório Pregão Eletrônico nº008/2023 e Contrato nº 012/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
7537	339030260000	MATERIAL ELETRICO E	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		ELETRONICO		
7580	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **30 (trinta)** dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

2. Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 07:30h às 11:30h e das 13:00h as 17:00h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

1. O prazo de vigência do presente contrato terá início em 27/02/2023, com término em 26/02/2024, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA:

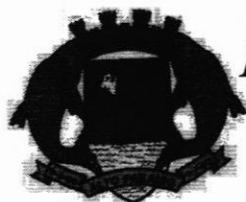
1. A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresse consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

1. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

1. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

1) advertência;

2) multa;

3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:

1. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

1. A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as consequências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO:

1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO:

1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES:

1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito”.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 27 de Fevereiro de 2023.

ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS
EIRELI:2992921500017
3

Assinado de forma digital por ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS
EIRELI:29929215000173
Dados: 2023.03.01 14:41:03 -03'00'

EDER DUARTE PARANHOS:05759672932
759672932
Assinado de forma digital por EDER DUARTE PARANHOS:05759672932
Dados: 2023.03.01 14:42:21 -03'00'

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior

ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS
EIRELI Contratada

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

141

EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 011/2023

Processo Administrativo nº 008/2023
Pregão Eletrônico nº 008/2023
Homologação em 17/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 32.735.001/0001-70

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 26/02/2024.

FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

PUBLICADO NO JORNAL
TUNTARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 08 / 03 2023
Edição N.º 12672



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

142

EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 012/2023

Processo Administrativo nº 008/2023
Pregão Eletrônico nº 008/2023
Homologação em 17/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

CNPJ: 29.929.215/0001-73

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR: R\$ 15.938,80 (quinze mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 26/02/2024.

FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

PUBLICADO NO JORNAL
TIMTARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 08 / 03 / 2023
Edição N.º 12.672

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

AMERIOS - 12º R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 856
CEP 87.503-030
ZONA ARMAZÉMUMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023 - Dispensa

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **G R SISTEMAS E AUTOMAÇÃO EIRELI** para a aquisição de 01 (um) relógio ponto, aquisição de etiquetas e bobinas para serem utilizados no Cisa e manutenção dos relógios ponto pertencente ao Cisa.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 005/2023, anexo. Em 02 de março de 2023.

143

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 012/2023

Processo Administrativo nº 008/2023

Pregão Eletrônico nº 008/2023

Homologação em 17/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTRATADO: ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

CNPJ: 29.929.215/0001-73

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR: R\$ 15.938,80 (quinze mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 26/02/2024.

FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1025 - FONE/FAX: (044)3664-1171 - (044) 36641177
CEP 87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR**ATO DA MESA Nº 14/2023**

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, Resolve:

AUTORIZAR os Servidores **CICERO COSMO**, **JEFERSON ANTUNES DA SILVA** e **JOSÉ PATRÍCIO DE AMORIM** com os devidos requerimentos n.º 10/2023, n.º 11/2023 e n.º 12/2023, protocolados na Secretaria, a viajarem a cidade de Maringá-Pr., no dia 09 de março do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do curso "WORKSHOP NOVA LEI DE LICITAÇÕES TEORIA E PRÁTICA GOVBR-LC"; Curso este realizado pela empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, no dia 09 de março de 2023, com direito a recebimento de meia (1/2) diária e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal n.º 0558 de 22/02/2022, publicado em 23/02/2022 na Edição n.º 12.360.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 07 (sete) dias de março de 2023.

LUIZ CARLOS DE ARAUJO
Presidente

DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
1ª Secretária

- XVI - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social;
XVII - Comprovante de escolaridade exigida.
- 2.1 - As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.
3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, a candidata convocada será sub da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
- 3.1 - Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a correrão por conta da candidata convocada. Na mesma oportunidade será informada que a candidata deverá submeter-se ao exame médico.
- 3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracteriza a candidata.
- 3.3 - A omissão e/ou negação pela candidata de informações relevantes na entrada intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso nomeada e empossada, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado e a ampla defesa.
- 3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissoriais será expresso com a indicação inapto para o exercício das atribuições do cargo.
- 3.5 - A candidata considerada inapta nos Exames Médicos Admissoriais ou que não realização dos mesmos será eliminada do Concurso.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará a candidata, anulando decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.
5. A candidata poderá optar uma vez pelo final de lista, devendo preencher formulário a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia de sua convocação.
6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática sendo considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo imediatamente PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
- Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de março de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 099/2023

Data: 07.03.2023

Ementa: exclui membros de Comissão nomeados pela Portaria nº 042/2023 de 30 outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com as Leis nacionais nº 8.666 e 8.883, e, considerando o memorando on-line sob nº RESOLVE:

Art. 1º Excluir os nomes dos servidores a seguir mencionados, a partir de 07 de março de 2023, nomeados por meio da Portaria nº 042/2023 de 30.01.2023, com atribuições de Comissão de recebimento de equipamento, bens, materiais e serviços em geral.

Nome / matrícula A partir de
Antonio Ozandir Groff /29345-01 07.03.2023

Flavio Augusto de Queiroz Varolo /24652-01 07.03.2023

Art. 2º O servidor Antonio Ozandir Groff deixa de receber a gratificação conforme Portaria nº 064/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 07 de março de 2023, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 042/2023.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de março de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

www.altoparaíso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAR os Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, para apresentarem os recursos financeiros dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA
Telo Financeiro - MAC	06/03/2023
TOTAL REPASSE	

Alto Paraíso, 06 de março de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista o que consta no presente processo, resolve:

I - HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

a) Processo Administrativo nº 021/2023;

b) Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023;

c) Objeto: Contratação de serviços Médicos (diversas áreas) e Enfermagem, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município, com autorização e cronograma apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, alusivo ao credenciamento público aberto sob nº 004/2022;

d) Empresa: L. A. GOUVEIA CLÍNICA MÉDICA;

e) Valor: R\$ 135.400,00 (cento e trinta e cinco mil e quatrocentos reais);

II - Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta assinatura, segundo termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a publicação do instrumento de contrato.

Cidade Gaúcha - PR, 07 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HENRIQUE DOMÍNGUES

Prefeito Municipal

01 - Recursos Ordinários / Livres	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Fernando Aparecido Teixeira
 Fernando Aparecido Teixeira
 Presidente

Maria Apd. V. de Nascimento
 MARIA APD. V. DE NASCIMENTO
 CONTÁBORA
 CRC/PR 066248/0-0

Jesus Paiva

USUÁRIOS do Sistema Único de Saúde – SU-
 À SENHORA
 MARIA FISHER DOTTO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Aos 7 (sete) dias do mês de março de 2023
 Licitações, reuniu-se a fim de analisar a re-
 apresentados pela empresa CAMAR SE
 cadastrada pelo CNPJ sob n.º 43.470.0
 Rua Amazonas, fundos, 1419, centro, Cel
 magnorosa7651@gmail.com, Município de
 000. Findada a análise dos documentos ex
 Comissão, DECLARA a empresa credenci
 dos serviços, conforme objeto.
 GEOVANE MARTINS DE SOUZA
 Presidente da CPL
 HELOISE PRADO DOTTO
 Membro da Comissão
 KLEBER CHRISTIANO CIRIACO
 Membro da Comissão

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE
 Ref.: Edital Chamamento Público n.º 002/20
 Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas
 possível contratação de serviços Técnicos (c
 ao desempenho de atividades complem
 usuários do Sistema Único de Saúde – SU-
 À SENHORA
 MARIA FISHER DOTTO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Aos 7 (sete) dias do mês de março de 202
 de Licitações, reuniu-se a fim de ana
 documentos apresentados pela empresa
 MEDICA, cadastrada pelo CNPJ sob n.º
 sede na rua Vereador Pedro Peterson, 74,
 7661, e-mail: dr.marcoantonioioanda@gmail
 - PR, CEP: 87.900-000. Findada a análise
 para habilitação, esta Comissão, DECLAR
 APTA para a prestação dos serviços, confor
 GEOVANE MARTINS DE SOUZA
 Presidente da CPL
 HELOISE PRADO DOTTO
 Membro da Comissão
 KLEBER CHRISTIANO CIRIACO
 Membro da Comissão

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE
 Ref.: Edital Chamamento Público n.º 002/20
 Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas
 possível contratação de serviços Técnicos d
 ao desempenho de atividades complem
 usuários do Sistema Único de Saúde – SUS-
 À SENHORA
 MARIA FISHER DOTTO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Aos 7 (sete) dias do mês de março de 2023
 de Licitações, reuniu-se a fim de anali
 documentos apresentados pela empresa INT
 LTDA, cadastrada pelo CNPJ sob n.º 45.21
 na Rua Vereador Pedro Peterson, 74, centr
 e-mail: dr.marcoantonioioanda@gmail.com, l
 CEP: 87.910-000. Findada a análise dos d
 habilitação, esta Comissão, verificou que, a
 LTDA, apresentou a certidão positiva de d
 municipais. Diante disso, a empresa faltou
 exigência da letra "D" do item 7.1.1 – habilitaçã
 de Chamamento, portanto, não está apta par
 ficando declarada pela comissão como INABI
 GEOVANE MARTINS DE SOUZA
 Presidente da CPL
 HELOISE PRADO DOTTO
 Membro da Comissão
 KLEBER CHRISTIANO CIRIACO
 Membro da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 096/2023, DE 1º DE MARÇO DE 2023
 SÚMULA: NOMEIA EDILSON DE FREITAS E SOUZA PARA O CARGO
 DE TRATORISTA, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO
 SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do
 Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a
 Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas
 alterações e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado
 - PSS, aberto através do Edital nº 08/2023, de 10 de fevereiro de 2023;
 o Edital nº 010/2023, de 23 de fevereiro de 2023 - Homologação do
 Resultado Final; e o Edital nº 013/2023, de 27 de fevereiro de 2023 -
 Convocação do Candidato,
 RESOLVE:

1º - NOMEAR, a partir de 07 de março de 2023, o Sr. EDILSON
 DE FREITAS E SOUZA, inscrito na C/IRG sob nº 10.050.578-9/PR
 e CPF sob nº 059.141.119-94, sob o Regime Estatutário, no Cargo
 de Provisório Temporário de TRATORISTA – carga horária de 40
 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e
 Rodoviários, com remuneração inicial de R\$ 1.302,00 (Hum mil e
 trezentos e dois reais), de conformidade com a Lei Complementar nº
 010/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações.

Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir
 necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter
 excepcional, pelo prazo de 12 (doze) meses, encerrando-se em 07 de
 março de 2024, podendo ser prorrogado no interesse da administração.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários,
 através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o
 assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente
 Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 5º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês
 de março de 2023.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 054/2023, DE 07 DE MARÇO DE 2023
 SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO
 LICITATÓRIO Nº 04/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul,
 Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o
 resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados
 pela Portaria nº. 004/2023, de 10 de janeiro de 2023,
 DECRETA:

Art. 1º - Fica Adjudicado em favor das empresas: EVI – SPOR –
 MATERIAL ESPORTIVO LTDA, o resultado do Processo Licitatório nº
 04/2023 – Pregão Presencial nº 01/2023.

Art. 2º - Fica Homologado em favor das empresas: EVI – SPOR –
 MATERIAL ESPORTIVO LTDA, vencedora do certame, perfazendo um
 montante de R\$ 634.704,00 (seiscentos e trinta e quatro mil setecentos
 e quatro reais), o resultado do Processo Presencial nº 04/2023 –
 Pregão Eletrônico nº 01/2023, que tem como objeto a aquisição de
 materiais esportivos para atender a Secretaria Municipal de Educação,
 Cultura e Esportes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
 revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do
 mês de março de 2023.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
 TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATONº. 41/2022 celebrado entre a
 Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: POSTO CAFEZAL DO
 SUL LTDA.

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL,
 Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604,
 inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada
 CONTRATANTE e a empresa POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA, CNPJ:
 07.496.606/0001-09 com sede na rodovia PR 323 – km 181, s/n, na cidade de
 cafetal do sul-PR, denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito
 Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente
 político, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto
 Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafetal do Sul-PR, portador do RG
 nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA Sr. JOSE ALESSANDRO GONÇALVES
 residente e domiciliado à Rua Maranhão, 699, centro, na cidade de Cafetal do
 Sul-Paraná, portador do RG n.º 7.327.862-7 SSP/PR e CPF. 028.939.459-70.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em
 decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade
 justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a
 fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele
 estivesse contido Processo nº. 23/2022, Pregão eletrônico nº 10/2022.

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas
 e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores
 alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA
 SEGUNDA – DA VIGÊNCIA-e CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
 ,passando a ter a seguinte redação:
 “CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA”
 - Fica prorrogado por mais seis meses o respectivo contrato, sendo de 11 de
 abril de 2023 a 11 de outubro de 2023.
 “CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR”
 -Fica acrescido 25 % do valor contratual sob valor total de R\$ 984.700,00
 (novecentos e oitenta e quatro mil e setecentos reais).

Referente a:

ITEM	OBJETO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	R\$
1	ÓLEO DIESEL S10		186.500	R\$ 5,27	
984.700,00					
Valor do aditivo:					
ITEM	OBJETO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	R\$
1	ÓLEO DIESEL S10		46.625	R\$ 6,11	
284.878,75					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
 2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
 3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original,
 passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido
 instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas)
 vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes
 contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafetal do Sul, 28 de fevereiro de 2023
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 Prefeito Municipal
 POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA
 JOSE ALESSANDRO GONÇALVES
 Testemunhas:
 JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO CLODOALDO TAKAITI AMORIM
 CPF: 069.340.019.66 CPF: 562.792.321-53

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 007/2023
 SÚMULA – DESIGNA O SR. VALDEIR ZAFALÃO MARQUES,
 PARA RESPONDER CUMULATIVAMENTE PELA FUNÇÃO DE
 CONTROLADOR INTERNO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E
 AS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA,
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,
 CONSIDERANDO o disposto na lei municipal nº. 331/2007 de 14 de
 dezembro de 2007 (publicada em 19/12/2007).
 RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR VALDEIR ZAFALÃO MARQUES, portador do RG
 nº. 5.275.742-8 - SSP/PR e CPF/MF nº. 742.374.039-04, ocupante do
 cargo de Assistente Legislativo, para responder cumulativamente pela
 função de Controlador Interno do Poder Legislativo do Município de
 Esperança Nova, a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro
 de 2024.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
 retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2023, revogando todas as
 disposições em contrário

Câmara Municipal de Esperança Nova – PR., 07 de março de 2023.
 Edivaldo Batista Saraiva
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
 EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 011/2023
 Processo Administrativo nº 008/2023
 Pregão Eletrônico nº 008/2023
 Homologação em 17/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 CONTRATADO: J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
 CNPJ: 32.735.001/0001-70

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA
 INSTALAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA NO CENTRO MUNICIPAL
 DE SAÚDE, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME
 TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
 VIGÊNCIA: 26/02/2024.
 FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
 Estado do Paraná
 Av. Adão Archanjo Dal Bem, nº 92 - Telefone
 (043) 3368-1111

LEI Nº 847/2023

*Símbolo: Duplo sobre denom
 outras providências.*

O povo do Município de
 Paraná, através de seus representantes na Câmara
 ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito Municipal

Art. 1º - Fica denominada
 MARTINS, a atual Rua "C", localizada no Loteam
 Brasília do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º - Em decorrência
 promoverá as comunicações necessárias à repartiçã
 em vista a nova denominação estabelecida, fica
 substituição das placas de nomenclatura.

Art. 3º - Esta Lei entra em
 revogando todas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "Depo
 de março de 2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
 Prefeito Municipal